SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 12 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2932

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.08.03

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.08.03

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL - FRANCISCO UCHOA DE ALBUQUERQUE, PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA CÍVICO-MILITAR, LOCALIZADA NA VILA ESPERANÇA, DE INTERESSE DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL,** que o resultado de Julgamento do Recurso interposto pelas empresas: **(01) PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA** e **(02) MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, contra a decisão desta CPL na fase de habilitação. Após analise do Recurso à comissão decidiu pelo **INDEFERIMENTO** dos pedidos das licitantes**,** mantendo-as **INABILITADAS.** Informa ainda, que a **ABERTURA DOS ENVELOPES N° 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS)** será realizada no dia **25/04/2021, às 09:00 (nove) horas.** Maiores informações encaminhar-se para Sede da Comissão, localizado no **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara – Ceará, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com. Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente.

A SER PUBLICADO DIA 12 DE ABRIL DE 2022.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, E APRECE")

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:EB3DA214

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°400/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **CICERO ALEXANDRE DA SILVA**, portador de CPF:865.554.213-04, RG:2972099-95, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL AOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, a partir da data de **24 DE FEVEREIRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 24 de fevereiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de abril de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:DC53D030

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.02.01.01

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.02.01.01

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.02.01.01, PUBLICADO NO DIA 14/02/2022. ONDE SE LÊ: "PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.02.01.01", LEIA-SE "SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.02.01.01".

ANTONINA DO NORTE/CE, 11 DE ABRIL DE 2022.

ANTONIO PAES DA SILVA –
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:7B8A15BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº042/2022 – GAB ANT, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº042/2022 – GAB ANT, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o senhor **LUIS YURI FERNANDES LEITE**, OAB/CE 27.282, inscrito no CPF sob o nº 042.259.733-36, ao cargo de **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 21 de março de 2022.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:CBD4BAFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº045/2022 – GAB ANT, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº045/2022 – GAB ANT, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO PELA APOSENTADORIA DE SERVIDOR NA FORMA DA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE

Art. 1º - **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pelo servidor **GERALDO GONÇALVES DA SILVA**, CPF nº 885.742.023-04, em razão da aposentadoria por idade concedida pelo INSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de abril de 2022.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:09779368

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 010/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: DECRETA FERIADO DA SEMANA SANTA DO DIA 15 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO,** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO as comemorações alusivas a Semana Santa, que se constitui em tradição religiosa cristã;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 14 e 15 de abril de 2022, datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo.
CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal regulamentar os atos administrativo de ponto facultativo e feriados,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira) e **FERIADO MUNICIPAL** o dia 15 de abril de 2022 (sexta-feira), Paixão de Cristo.

Art. 2º. Durante o feriado previsto no artigo 1º estão excluídos os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Antonina do Norte - CE à população, que serão realizados

normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 11 de abril de 2022.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:7DB9EC0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE GESTAO ADMIN. FINANCEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022-PERP

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE ARARIPE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022-PERP**,** ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-PERP. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE**, CONTRATADA: Foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor **MARCOS ANTÔNIO DE LIMA-MERCEARIA** para os **LOTES n° (1,3,4) ,** e para o **LOTE n° (2)** foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor **KILIMPA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP** OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE. **VIGÊNCIA DA ATA:** 05/04/2022 a 05/04/2023.

ARARIPE-CE 11 DE ABRIL DE 2022.

FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS.
Orgão Gestor – Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira Gerenciador

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:1EAC639E

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO 03.01/2022-TP

A Prefeitura Municipal de Araripe, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº **03.01/2022-TP**, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de revitalização dos canteiros na avenida José Loiola de Alencar no Município de Araripe/CE**, tipo menor preço global, com data de abertura marcada para o dia **27 de abril de 2022, às 08:00 horas**, na sala da comissão de licitação, situada na Av. José Loiola Alencar, 440 -

Araripe - Ceará, 11 de abril de 2022.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:A54494ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2509.01/2019 – 001

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2509.01/2019 – 001. PARTES: Município de Aratuba/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME. OBJETO: Prorrogação do prazo do termo contratual cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D`ÁGUA DA LOCALIDADE DE SEGREDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO Nº 2509.01/2019, combinado com o art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/03/2022 a 21/09/2022. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SECRETÁRIO Municipal de OBRAS E URBANISMO Sr. ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO, CPF Nº 026.662.743-90; EMPRESA: HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME - Representante legal, o Sr. José Gilvan Francelino Nogueira, CPF n° 170.439.303-59.

Aratuba, 25 de março de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B0A78DF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.04.08-001 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022–PE/SRP

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N°** 2022.04.08-001 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022–PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEIXES E PÃES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA POR OCASIÃO DA "SEMANA SANTA" AS FAMILIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO AS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICIPIO DE ARATUBA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATADA**: EMERSON DOS SANTOS BARROS - **CNPJ Nº** 36.203.327/0001-08. **VALOR GLOBAL:** R$ 196.040,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E QUARENTA REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 08/04/2022 À 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CPF Nº 020.266.153-90. PELA **CONTRATADA**: EMERSON DOS SANTOS BARROS – CPF: 002.500.613-41.

ARATUBA/CE, 08 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1EF16DAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

O Fundo Municipal de Educação de Arneiroz torna público o Extrato contratual sob **nº 2022.04.08.2,** referente a **Dispensa de Licitação n° 2022.04.05.1**, conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0231.2.008

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
G. DE S. LEITE NETO EIRELI- ME	**R$ 16.338,00** (dezesseis mil, trezentos e trinta e oito reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigência ate 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura

CONTRATADO: G. DE S. LEITE NETO EIRELI- ME

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATANDA: GONÇALO DE SOUSA LEITE NETO

VALOR TOTAL: R$ 16.338,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta e oito reais)

Arneiroz-Ce, 08 de abril de 2022

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador De Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:423364AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° 2022.02.17.1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, por meio do seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público que foi cumprido o prazo para apresentação de recurso contra o julgamento da comissão, previsto no Art. 109, inciso I alínea "a" da Lei das Licitações n° 8.666/93 e nenhuma empresa apresentou recurso. Informamos para conhecimento de todos representantes legais das empresas que abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada no dia **13 de Abril de 2022**, às **08:00** horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade a **Tomada de Preços nº 2022.02.17.1**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.**

Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade do certame.
CONTATOS/COMUNICAÇÃO: Praça Joaquim Felipe, 15, Centro, (88) 3419-1020, no horário das 08horas às 12horas, ou através do e-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com

Arneiroz/CE, 11 de Abril de 2022

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:0C2C8FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº. 05, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº. 05, DE 04 de abril de 2022.

DISPOE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO A SITUAÇÃO EMERGENCIAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, EM OBSERVÂNCIA AO DECRETO nº 34600 de 19 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.600 de 11 de dezembro de 2021 que dispõe sobre medidas de isolamento social contra a COVID-19, com liberação de atividades.

CONSIDERANDO a Recomendação da 3ª Promotoria de Justiça de Tauá, Recomendação nº 09.2020.00001338-0, que recomenda aos Municípios de Tauá e Arneiroz, às Secretarias Municipais de Saúde e organizadores de eventos dos referidos municípios que adotem providências necessárias para garantir o efetivo cumprimento dos decretos Estaduais e protocolos sanitários vigentes.

CONSIDERANDO que apesar de liberação de atividades econômicas pelo Estado do Ceará por meio do referido decreto, a obrigatoriedade do controle de entrada por meio do passaporte de vacina permanece (art.s 10 e11).

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do município de adotar medidas visando o combate a pandemia do covid e o surgimento de novas ondas da doença.

CONSIDERANDO que a utilização de espaços públicos para eventos festivos com fins lucrativos, a exemplo de via públicas, são potenciais causadores de aglomerações, cuja proibição ainda se mantém.

DECRETA:

Art. 1º - Aplicação e cumprimento imediato no âmbito do Município de Arneiroz de todos os termos dos decretos Estaduais vigentes que tratam das medidas de enfrentamento ao COVID 19, conforme decisão do STF nos autos da ADI 6341.

Art. 2º - Ficam revogados todos os alvarás que tenham sido concedidos para realização de festas/eventos futuros nas vias públicas da zona urbana deste município.

Art. 3º - A concessão de alvarás para realização de eventos/festas, utilizando trecho de via pública, somente será permitido para eventos/festas dos entes públicos ou de natureza familiar, respeitadas as medidas sanitárias vigentes, mormente o isolamento do local para permitir o controle por meio do passaporte de vacina.

Art.4º. A fiscalização quanto ao disposto neste decreto, dar-se-á de forma concorrente entre agentes da Secretaria da Saúde (SMS), da Polícia Militar e Guarda Municipal de Arneiroz, sem prejuízo da participação de outros agentes públicos no exercício da fiscalização.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 04 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:ED72FBE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº. 06, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº. 06, DE 05 de abril de 2022.

DEFINE A MARGEM CONSIGNÁVEL E NUMERO DE PARCELAS PERMITIDOS NOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado em consonância com as Leis Federais 10.820/2003 e 14.131/2021, que o limite consignável do servidor público será no patamar de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos líquidos fixos;

Art. 2º - O número de parcelas máximo que poderá ser utilizado pelo servidor municipal na contratação dos empréstimos será de 144 (cento e quarenta e quatro meses);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 05 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:09AE8DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

As Secretarias abaixo citadas, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº **2022.04.07.1 e 2022.04.07.2,** resultante da TOMADA DE PREÇO n.º 2022.02.23.1**.**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE
.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.451.0333.2.022 E 10.301.0171.2.012

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

EMPRESA VENCEDORA	SECRETARIA	VALOR GLOBAL
JOÃO SOUZA GILO – ME	INFRAESTRUTURA	36.000,00
	SAUDE	36.000,00

Totalizando em valor de **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022
ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO SOUZA GILO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz – Ce, 07 de Abril de 2022.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:48950046

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura de Arneiroz torna público o Extrato contratual sob **nº 2022.04.08.1,** referente a **Dispensa de Licitação n° 2022.04.06.1**,conforme detalhamento abaixo discriminado:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO "PRANCHA", PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS (VEICULOS LEVES, UTILITARIO PESADOS E MAQUINAS) PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.606.0340.2.023
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
MARCIA LOPES MEDEIROS CASTRO- ME	R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ate 31 de dezembro 2022, a partir da assinatura do contrato

CONTRATADO: MARCIA LOPES MEDEIROS CASTRO- ME

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCIA LOPES MEDEIROS CASTRO

VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Arneiroz-Ce, 08 de abril de 2022.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador De Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:C23FF2F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.19.1

Aviso de Homologação e adjudicação. Concorrência nº 2022.01.19.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de duas Unidades Básicas de Saúde – Porte I, na sede do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física ELETROPORT SERV PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R$ 1.902.667,50 (um milhão novecentos e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 11 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D69F5D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA Nº 2021.10.29.1

Aviso de Homologação e adjudicação. Concorrência nº 2021.10.29.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, na localidade do Sítio Cajazeiras do Simeão, Zona Rural do Município de Assaré/CE, nos termos do Convênio nº 081/2021 (Processo nº 06774197/2021 – MAPE 1014), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física BELIRARDO FERREIRA SILVA, totalizando sua proposta no valor de R$ 2.053.647,31 (dois milhões cinqüenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 11 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E35815D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.11.1 -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.11.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE,conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.**Início de acolhimento das propostas**: 13 de abril de 2022 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**28 de abril de 2022 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**28 de abril de 2022 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasssare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços
eletrônicos:www.comprasssare.com.brewww.tce.ce.gov.br,ouno Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 11 de abril de 2022 –

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5BEEF532

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.12.1

AVISO DE PROSSEGUIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022.01.12.1A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.**Objeto:**Contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Assaré/CE.Estará dando prosseguimento ao certame, com designação de início às13h00dodia 13 de abril de 2022, para conclusão do julgamento e demais atos contínuos. A sessão pública em continuação de processamento do pregão será realizada no endereço eletrônico**www.bllcompras.com**. **Informações:**Sala doSetor de LicitaçõesdaPrefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone(88) 3535-1613.

Assaré/CE, 11 de abril de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A75916A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPRAR UM TERRENO PARA FINS DE ATIVIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 749 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o poder executivo a comprar um terreno para fins de atividade pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal de Banabuiú, autorizado a comprar um terreno urbano medindo 40 metros de frente com 60 metros de fundo, totalizando 2.400,00 metros quadrados por meio de chamamento publico, para construção de uma areninha doada pelo Governo do Estado do Ceará, terreno esse que será a contra partida do município no equipamento, o terreno deve ter o limite acima estipulado para atender o referido projeto.

Art. 2º - A avaliação do preço do imóvel foi elaborada pela comissão permanente de avaliação, nomeada através da Portaria Municipal Nº: 203/2021, que depois de inspecionado o referido local (bairro Alto Alegre) pela comissão ficou estipulado o valor em R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme laudo de avaliação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário, bem como a Lei 717/2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:ADE38CAC

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA A DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) - LARGURA DAS FAIXAS MARGINAIS DE CURSOS D'ÁGUA NATURAIS - EM ÁREA URBANA CONSOLIDADA.

LEI Nº 750 DE 11 DE ABRIL 2022.

REGULAMENTA A DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) - LARGURA DAS FAIXAS MARGINAIS DE CURSOS D'ÁGUA NATURAIS - EM ÁREA URBANA CONSOLIDADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros

dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Para efeitos dessa Lei, considera-se:

I - Área urbana consolidada aquela que atende os seguintes critérios:

a)Estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica;
b) Dispor de sistema viário implantado;
c) Estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;
d) Apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;
e) Dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:
1.Drenagem de águas pluviais;
2.Esgotamento sanitário;
3.Abastecimento de água potável;
4.Distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
5.Limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos

II - Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem- estar das populações humanas.

Art. 2º. Para fins desta Lei, em obediência ao disposto no § 10 do art. 4º da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012, alterado pela Lei Federal nº 14.285 de 29 de dezembro de 2021, em Área de Preservação Permanente cujo entorno seja de área urbana consolidada, as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, observarão a largura mínima de:

a) 15 (quinze) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;
b) 25 (vinte e cindo) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;
c) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;
d) 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;
e) 250 (duzentos e cinquentas) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros

§1º. As faixas marginais previstas no *caput* deste artigo só serão permitidas em áreas urbanas consolidadas, desde que:
I - não se trate de áreas com riscos de desastres;
II- as atividades ou empreendimentos a serem instalados em áreas de preservação permanente urbanas devem observar os casos de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental;
III- não seja contrário, quando houver, às diretrizes estabelecidas em plano de recursos hídricos, plano de bacia, plano de drenagem ou plano de saneamento básico.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:56071C25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 02.003/2022-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.01.04. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 02.003/2022-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM BRASÍLIA JUNTO AO GOVERNO FEDERAL (MINISTÉRIOS E DEMAIS ÓRGÃOS), À CÂMARA DE DEPUTADOS, AO SENADO FEDERAL, AO PODER JUDICIÁRIO, COM ARTICULAÇÃO DE AUDIÊNCIAS E APOIO LOGÍSTICO, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO.** CONTRATANTE: **GABINETE DO PREFEITO.** GESTOR ORDENADOR, **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 38.700,00 (TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS)**. CONTRATADO: **EXPERTISE F.A NEGOCIOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 41.625.571/0001-07**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6C2742E2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 5° (Quinto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2018.04.09.03

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA: PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA ME: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 05/04/2022. **ASSINAM**: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE – **CONTRATANTE**, e Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9E62D395

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2022-TP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.01.01. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2022-TP, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS, E PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FIRMADOS COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**

CONTRATADO: **SERVIÇOS DE ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI EPP, CNPJ N° 25.433.181/0001-70,** REPRESENTADA POR **ERICO FABIO PEREIRA JOCA, CPF Nº. 699.384.313-72**. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBAL R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2022. VIGÊNCIA: DE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D166C941

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 5° (Quinto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2018.04.09.04

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA ME: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 05/04/2022. **ASSINAM**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – **CONTRATANTE**, e Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1816CD64

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 5° (Quinto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2018.04.09.05

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA: PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA ME: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 05/04/2022. **ASSINAM**: FRANCISCO CARLOS FARIAS – **CONTRATANTE**, e Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante- **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D54BA902

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2022-TP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.01.02. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2022-TP, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS, E PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FIRMADOS COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – **FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO,** CONTRATADO: **SERVIÇOS DE ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI EPP, CNPJ N° 25.433.181/0001-70,** REPRESENTADA POR **ERICO FABIO PEREIRA JOCA, CPF Nº. 699.384.313-72**. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBAL R$ 44.160,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2022. VIGÊNCIA: DE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2B95677E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03.002/2022

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03.002/2022
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO- A Secretaria de Planejamento e Gestão Pública em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03.002/2022** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- LDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 12 de Abril de 2022, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou** no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro,

Banabuiú/CE, 11 de Abril de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B46004A4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 5° (Quinto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2018.04.09.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO E GESTÃO. **CONTRATADA: PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA ME: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 05/04/2022. **ASSINAM**: FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO – **CONTRATANTE**, e Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante- **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:52FAA15F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2022-TP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.01.03. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2022-TP, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS, E PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FIRMADOS COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE ,** CONTRATADO: **SERVIÇOS DE ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI EPP, CNPJ N° 25.433.181/0001-70,** REPRESENTADA POR **ERICO FABIO PEREIRA JOCA, CPF Nº. 699.384.313-72**. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBAL R$ 42.840,00 (QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2022. VIGÊNCIA: DE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FE588D92

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 5° (Quinto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2018.04.09.02

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de SAÚDE. **CONTRATADA: PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA ME: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 05/04/2022. **ASSINAM**: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE – **CONTRATANTE**, e Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante- **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CA4F7375

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 11.04.001/2022 De 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Sr. JOSUEH DO NASCIMENTO FERREIRA**,** inscrito no CPF sob o nº 980.311.043-87, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 11 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:2AF8D8C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 11.04.002/2022 De 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:
Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Sr. MOISES SAMPAIO FEITOSA DA SILVA**,** inscrito no CPF sob o nº 024.840.583-73, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 11 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:6787F33E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 11.04.003/2022 De 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Sr. JONAS DAMASCENO VARELA**,** inscrito no CPF sob o nº 744.029.003-87, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 11 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:0FEA2500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 11.04.004/2022 De 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Sr. FRANCISCO GURGEL CORREA**,** inscrito no CPF sob o nº 195.499.113-49, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 11 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:9E3265B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 11.04.005/2022 De 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Sr. MATHEUS BEZERRA CRUZ**,** inscrito no CPF sob o nº 061.214.123-30, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto

contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 11 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:B2B8F23E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 11.04.006/2022 De 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Sr. RAIMUNDO SAMUEL LEITE SAMPAIO**,** inscrito no CPF sob o nº 004.899.833-83, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Recursos Hídricos, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 11 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:A6DFE857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 11.04.007/2022 De 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de

outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Sr. MARCELO ALVES DA SILVA**,** inscrito no CPF sob o nº 000.490.243-29, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE, decorrentes da manutenção de veículos.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 11 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:BF900D2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 11.04.008/2022 De 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora Sra. AGNES SOARES DE SOUZA**,** inscrita no CPF sob o nº 006.890.863-69, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE, excetuando os decorrentes da manutenção de veículos.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 11 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:A110707E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 11.04.009/2022 De 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Sr. JOSÉ DESYVAN GARCIA ARAÚJO**,** inscrito no CPF sob o nº 683.873.343-91, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE, decorrentes da aquisição de materiais, sendo responsável pelo seu controle de recebimento e distribuição.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 11 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:151DF519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 11.04.010/2022 De 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora Sra. ANNA KAROLINE MACEDO PEIXOTO**,** inscrita no CPF sob o nº 034.284.853-43, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE, decorrentes da aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, sendo responsável por seu recebimento e controle.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 11 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:BC598DDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 11.04.011/2022 De 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora Sra. DÉSIRÉE DE SÁ BARRETO DIAZ GINO**,** inscrita no CPF sob o nº 326.495.253-04, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE, decorrentes dos serviços de saúde.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 11 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:DE9DD9BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 11.04.012/2022 De 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Sr. ARINALDO FEITOSA FERNANDES**,** inscrito no CPF sob o nº 425.946.183-49, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE,

decorrentes da aquisição de combustível, sendo responsável por seu controle.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 11 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:1FB02600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 11.04.013/2022 De 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;

CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora Sra. ADRIANA DE MOURA SANTOS**,** inscrita no CPF sob o nº 728.586.133-20, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE, decorrentes de assessorias e prestação de serviços de forma geral.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 11 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:BE22B5CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 11.04.014/2022 De 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora Sra. GILMAYSE OLIVEIRA SANTOS**,** inscrita no CPF sob o nº 020.555.593-46, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE, decorrentes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 11 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:7940E74E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 11.04.015/2022 De 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Sr. ORESTES SARAIVA DE SOUSA**,** inscrito no CPF sob o nº 472.958.303-59, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE, decorrentes do Programa Nacional do Transporte Escolar, aquisição de combustíveis e manutenção de veículos.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 11 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:6375C455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 11.04.016/2022 De 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Sr. JOÃO WILSON SOUZA PEREIRA**,** inscrito no CPF sob o nº 035.828.903-33, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE, decorrentes aquisição de bens, materiais, dentre outros.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 11 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:B73DF0AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 11.04.017/2022 De 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora Sra. TEREZINHA LIZIER DE SOUZA BEZERRA**,** inscrita no CPF sob o nº 171.929.513-25, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE, decorrentes da aquisição de materiais e bens de consumo.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 11 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:0D22E1CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 11.04.018/2022 De 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Sr. ANTÔNO ALISSON ALMEIDA QUEIROZ**,** inscrito no CPF sob o nº 002.993.043-02, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE, decorrentes de assessorias técnicas.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 11 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:4DE0DE08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 11.04.019/2022 De 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre

contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora Sra. CYBELLE LOBO XENOFONTE**,** inscrita no CPF sob o nº 964.919.653-68, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE, decorrentes da realização de eventos e fornecimento de alimentação.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 11 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:0423E826

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 11.04.020/2022 De 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Sr. JOCINEUDO CABRAL DA SILVA**,** inscrito no CPF sob o nº 874.702.503-44, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE, decorrentes da aquisição de combustíveis.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 11 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:4B3C58B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 11.04.021/2022 De 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora Sra. YONARA DUARTE CAITANO**,** inscrita no CPF sob o nº 056.360.173-67, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE, decorrentes do Processo Licitatório nº 2021.03.17.001, modalidade Tomada de Preço com a EXP Consultoria Empresarial LTDA.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 11 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:D0090F3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 11.04.022/2022 De 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Sr. ISAAC LIBÓRIO SAMPAIO**,** inscrito no CPF sob o nº 623.019.263-20, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Controladoria Geral do Município, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 11 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:88577DA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 11.04.023/2022 De 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora Sra. PRISCILA MOREIRA GOLVEIA**,** inscrita no CPF sob o nº 989.871.863-34, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Procuradoria Geral do Município, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 11 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:06F16BC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 11.04.024/2022 De 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Sr. GETÚLIO DE MOURA SANTOS**,** inscrito no CPF sob o nº 828.880.513-20, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 11 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:59D14615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 11.04.025/2022 De 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Sr. PEDRO EVERLANY FERREIRA BEZERRA**,** inscrito no CPF sob o nº 931.870.253-15, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE, originários do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 11 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:7AE0E436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 11.04.026/2022 De 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Sr. PEDRO PAULO GARCIA BRIGIDO BATISTA**,** inscrito no CPF sob o nº 043.716.603-12, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE, referentes a aquisição de materiais de consumo e construção.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 11 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:C0E114E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 11.04.027/2022 De 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Sr. FRANCISCO ELISIO CAVALCANTE SANTANA**,** inscrito no CPF sob o nº 195.493.933-72, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE, referentes manutenção de máquinas e veículos.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 11 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:17527263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 11.04.028/2022 De 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Sr. LUIZ HUMBERTO LEAL**,** inscrito no CPF sob o nº 222.683.753-15, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE, referentes a obras e serviços de engenharia.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 11 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:041224F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 11.04.029/2022 De 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Sr. LEONARDO PITTA LIMA AZEVEDO**,** inscrito no CPF sob o nº 185.704.025-20, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE, referentes a obras e serviços de engenharia.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 11 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:A0798E08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 11.04.030/2022 De 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora Sra. ORLEIDE FERREIRA CASTRO**,** inscrita no CPF sob o nº 940.348.773-91, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE, referentes a assessorias e demais prestações de serviços.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 11 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:0763814D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**VERA LUCIA DOS SANTOS**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**PROJETO DE IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO ESPINHAÇO, S/N, ARAJARA**), com validade de (**11/04/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:8F674F25

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – A Secretaria Municipal de Educação do Município de Barbalha/CE torna público, que no Aviso de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 2022.03.16.1 - SRP, corrige-se o Julgamento informado. Onde se lê: "JOSE

IRESVAN ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado no Lote 01- Produtos de Limpeza, no valor global de R$ 12.380,00 (doze mil trezentos e oitenta reais) e NATURE MAX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 37.627.260/0001-00 classificado no Lote 02 - Materiais de Limpeza, no valor global de R$ 54.905,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinco reais)", leia-se "JOSE IRESVAN ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado no Lote 02 - Materiais de Limpeza, no valor global de R$ 54.905,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinco reais) e NATURE MAX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 37.627.260/0001-00 classificada no Lote 01 - Produtos de Limpeza, no valor global de R$ 12.380,00 (doze mil trezentos e oitenta reais)".

Barbalha/CE, 11 de abril de 2022.

JUSSARA DE LUNA BATISTA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:6007E548

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação . Pregão Eletrônico nº 2022.03.18.2 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recargas de água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante DIEGO PEREIRA FECHINE inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado no Lote Único - Água mineral, no valor global de R$ 13.110,00 (treze mil cento e dez reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Jussara de Luna Batista - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 11 de abril de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:ED3A5D79

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Barbalha/CE torna público, que no Aviso de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 2022.03.16.1 - SRP, corrige-se o Julgamento informado. Onde se lê: "JOSE IRESVAN ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado no Lote 01 - Produtos de Limpeza, no valor global de R$ 4.686,22 (quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) e NATURE MAX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 37.627.260/0001-00 classificado no Lote 02 - Materiais de Limpeza, no valor global de R$ 12.493,50 (doze mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)", leia-se "JOSE IRESVAN ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado no Lote 02 - Materiais de Limpeza, no valor global de R$ 12.493,50 (doze mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) e NATURE MAX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 37.627.260/0001-00 classificada no Lote 01 - Produtos de Limpeza, no valor global de R$ 4.686,22 (quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos)".

Barbalha/CE, 11 de abril de 2022.

AQUILES SOARES DE SAMPAIO -
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C5D777AC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação . Pregão Eletrônico nº 2022.03.18.2 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recargas de água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante DIEGO PEREIRA FECHINE inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado no Lote Único - Água mineral, no valor global de R$ 11.300,66 (onze mil trezentos reais e sessenta e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Aquiles Soares de Sampaio - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Data da Homologação: 11 de abril de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1B254AA1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha/CE torna público, que no Aviso de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 2022.03.16.1 - SRP, corrige-se o Julgamento informado. Onde se lê: "JOSE IRESVAN ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado no Lote 01- Produtos de Limpeza, no valor global de R$ 38.155,00 (trinta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais) e NATURE MAX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 37.627.260/0001-00 classificado no Lote 02 - Materiais de Limpeza, no valor global de R$ 45.475,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais)", leia-se "JOSE IRESVAN ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado no Lote 02 - Materiais de Limpeza, no valor global de R$ 45.475,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais) e NATURE MAX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 37.627.260/0001-00 classificada no Lote 01 - Produtos de Limpeza, no valor global de R$ 38.155,00 (trinta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais)".

Barbalha/CE, 11 de abril de 2022.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO -
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:EDA0E72B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação . Pregão Eletrônico nº 2022.03.18.2 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recargas de água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante DIEGO PEREIRA FECHINE inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado no Lote Único - Água mineral, no valor global de R$ 34.820,00 (trinta e

quatro mil oitocentos e vinte reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Sheyla Martins Alves Francelino - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 11 de abril de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:49B8A359

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – A Secretaria Municipal do Trabalho, Desen. Social, Mulheres e Direitos Humanos do Município de Barbalha/CE torna público, que no Aviso de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 2022.03.16.1 - SRP, corrige-se o Julgamento informado. Onde se lê: "JOSE IRESVAN ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado no Lote 01- Produtos de Limpeza, no valor global de R$ 4.475,20 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) e NATURE MAX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 37.627.260/0001-00 classificado no Lote 02 - Materiais de Limpeza, no valor global de R$ 13.521,75 (treze mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)", leia-se "JOSE IRESVAN ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado no Lote 02 - Materiais de Limpeza, no valor global de R$ 13.521,75 (treze mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) e NATURE MAX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 37.627.260/0001-00 classificada no Lote 01 - Produtos de Limpeza, no valor global de R$ 4.475,20 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)".

Barbalha/CE, 11 de abril de 2022. F

RANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desen. Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E6557609

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação . Pregão Eletrônico nº 2022.03.18.2 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recargas de água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante DIEGO PEREIRA FECHINE inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado no Lote Único - Água mineral, no valor global de R$ 7.595,00 (sete mil quinhentos e noventa e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Homologação: 11 de abril de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FB412989

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação . Pregão Eletrônico nº 2022.03.18.2 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recargas de água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (cozinha comunitária) de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante DIEGO PEREIRA FECHINE inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado no Lote Único - Água mineral, no valor global de R$ 1.741,00 (um mil setecentos e quarenta e um reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Homologação: 11 de abril de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0B2F4DF7

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação . Pregão Eletrônico nº 2022.03.18.2 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recargas de água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (CRAS - SCFV) de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante DIEGO PEREIRA FECHINE inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado no Lote Único - Água mineral, no valor global de R$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Homologação: 11 de Abril de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:75F4C1F7

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação . Pregão Eletrônico nº 2022.03.18.2 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recargas de água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Criança Feliz) de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante DIEGO PEREIRA FECHINE inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado no Lote Único - Água mineral, no valor global de R$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Homologação: 11 de Abril de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3BCF480C

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação . Pregão Eletrônico nº 2022.03.18.2 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recargas de água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (CRAS - PAIF) de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante DIEGO PEREIRA FECHINE inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado no Lote Único - Água mineral, no valor global de R$ 2.386,00 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Homologação: 11 de Abril de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E063CC5F

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação . Pregão Eletrônico nº 2022.03.18.2 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recargas de água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (CREAS - PAEIF) de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante DIEGO PEREIRA FECHINE inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado no Lote Único - Água mineral, no valor global de R$ 2.386,00 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Homologação: 11 de Abril de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:10DB6BD1

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação . Pregão Eletrônico nº 2022.03.18.2 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recargas de água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Bolsa Família) de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante DIEGO PEREIRA FECHINE inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado no Lote Único - Água mineral, no valor global de R$ 4.571,00 (quatro mil quinhentos e setenta e um reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Homologação: 11 de Abril de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1E1375D8

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação . Pregão Eletrônico nº 2022.03.18.2 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recargas de água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Conselho Tutelar) de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante DIEGO PEREIRA FECHINE inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado no Lote Único - Água mineral, no valor global de R$ 1.304,00 (um mil trezentos e quatro reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Homologação: 11 de Abril de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:708CA1D5

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação . Pregão Eletrônico nº 2022.03.18.2 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recargas de água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (casa de acolhimento) de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante DIEGO PEREIRA FECHINE inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado no Lote Único - Água mineral, no valor global de R$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessentas reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:EFDA624A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DO CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.07.1

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.04.07.1 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). **Partes:** o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e a pessoa física CAIO LAVOISIER ALMEIDA GONÇALVES DOS SANTOS. **Objeto:** Contratação de Assessoria Jurídica para o Programa de Apoio as Associações Comunitárias vinculadas ao programa PROACOM instituído pela Lei 497/2021 com atendimento especializado as Associações Comunitárias sediadas no âmbito do Município de Barro – Ceará, promovendo com isso a oferta de um serviço de qualidade aos usuários do PROACOM junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. **Valor Total:** R$ 50.400,00(cinquenta mil e quatrocentos reais). **Signatários:** Antônio Feitosa Filho e Caio Lavoisier Almeida Gonçalves dos Santos. Data: 11 de Abril de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:9660758D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 014/2022

CONVOCAÇÃO Nº 014/2022
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Concurso Publico Nº. 001/2019, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Convocação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO- CE , de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.

• Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)

• Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral

• Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)

• Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)

• Fotocópia autenticada do Cartão do CPF

• Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**

• 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)

• Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos
• Fotocópia da Carteira de Vacinação para menores de seis anos (maior de sete anos declaração da escola)

• Declaração de que não possuem dependentes

• Declaração de que reside no respectivo endereço (Moradia)

• Atestado da Perícia Médica e Psicológica de que está apto físico e mentalmente para assumir o cargo

• Declaração de Acumulação de Cargos
• Declaração de Imposto de Renda apresentado a Receita Federal
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal

• Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
• Número do PIS/PASEP (se cadastrado)

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 11 de Abril de 2022.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

MAYRA NICODEMOS FIGUEIREDO	MÉDICO PSF
UANA SHELE TELES CAVALCANTE	MÉDICO PSF

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 11 de Abril de 2022.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:893A4803

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 22.04.11.0001/2022.

Portaria nº. 22.04.11.0001/2022.

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:
Art. 1º Conceder "afastamento sem remuneração", nos termos do art. 88, da Lei nº 225/2005, Estatuto dos Servidores Públicos de Campos Sales/CE, pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 30/03/2022, data do parecer opinativo, à servidora **FÁBIA MARIA RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 013.644.633-77, lotada na Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde, no cargo de Enfermeira, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 11(onze) de abril de 2022.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:A06A28DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 22.04.11.0002/2022.

PORTARIA Nº. 22.04.11.0002/2022.

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder "afastamento sem remuneração", nos termos do art. 88, da Lei 225/2005, Estatuto dos Servidores Públicos de Campos Sales/CE, pelo período de 2 (dois) anos ao servidor **FÁBIO GOMES MENDES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 021.452.683-67, lotado na Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, no cargo de Motorista, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, aos onze (11) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (2022).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:7758ED68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 19, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº. 19, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 14 DE ABRIL DE 2022 (QUINTA-FEIRA SANTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando os termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que instituiu como feriado religioso a Sexta-Feira da Paixão que neste ano recai na data de 15 de abril do corrente ano;

Considerando ser a Quinta-Feira o início dos ritos tradicionais dos Ofícios Religiosos da Semana Santa em templos do mundo inteiro;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado PONTO FACULTATIVO nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Campos Sales, no dia 14/04/2022, Quinta-Feira Santa, ressalvadas as atividades essenciais, emergenciais e urgentes de interesse público.

Art. 2º Fica delegada aos gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas no dia 14/04/2021, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:7E02A19D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-2022.01.25.09.PE.FG. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.25.09.PE.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS** e a empresa **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 548,50 (quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**. Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA e MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de março de 2022.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02-2022.01.25.09.PE.FG. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.25.09.PE.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** e a empresa **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 1.645,50 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**. Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: CARLOS DAVIS MARQUES FERNANDES e MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de março de 2022.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03-2022.01.25.09.PE.FG. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.25.09.PE.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO** e a empresa **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 1.147,50 (um mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO e MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de março de 2022.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04-2022.01.25.09.PE.FG. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.25.09.PE.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL** e a empresa **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 548,50 (quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**. Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: ANTONIA IVETE FORTALEZA CAVALCANTE e MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de março de 2022

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05-2022.01.25.09.PE.FG. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.25.09.PE.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE DESPORTO** e a empresa

MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 224,52 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).** Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: JUCEANDO FRANCISCO DE SOUSA e MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de março de 2022.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06-2022.01.25.09.PE.FG. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.25.09.PE.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO** e a empresa **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 1.645,50 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**. Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: WANDESON COSTA GUEDES e MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de março de 2022.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07-2022.01.25.09.PE.FG. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.25.09.PE.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO** e a empresa **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 82.911,00 (oitenta e dois mil, novecentos e onze reais)**. Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA e MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de março de 2022.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08-2022.01.25.09.PE.FG. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.25.09.PE.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO** e a empresa **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 1.956,50 (mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**. Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA e MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de março de 2022.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09-2022.01.25.09.PE.FG. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.25.09.PE.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE** e a empresa **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **11.160,03 (onze mil, cento e sessenta reais e três centavos)**. Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS e MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de março de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10-2022.01.25.09.PE.FG. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.25.09.PE.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** e a empresa **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 334,15 (trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)**. Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: CICERO DE OLIVEIRA SIMÃO e MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de março de 2022

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.2022.02.15.18.PE.FMS. PREGÃO ELETRONICO n° 2022.02.15.18.PE.FMS **Partes:** o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE e a empresa GOMES E GONZAGA AUTOPEÇAS LTDA. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 720KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 47.124,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais). **Vigência do Contrato:** 30/03/2023. **Signatários:** Regislane Maria Pereira Rocha Santos e Evandro da Silva Gomes.

Campos Sales/CE, 29 de março de 2022.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-2022.03.16.27.PE.FME. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.16.27.PE.FME. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO** e a empresa **YBP COMERCIAL LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2022, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 394.103,69 (trezentos e noventa e quatro mil cento e três reais e sessenta e nove centavos)**. Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: MARIA

GONÇALVES DE OLIVEIRA e YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de abril de 2022.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:B2FDBAFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Carlos Jackson Duarte Neves torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00182, localizado no sítio Varzinha, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de abril de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:38CD4E93

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Maria Cristina da Silva torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00183, localizado no sítio Manguinha, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de abril de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:2A57DA02

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor José Klairto Lima Costa torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00184, localizado no sítio Riacho do Meio, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de abril de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:65666FE8

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Alves Leite torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00185, localizado no sítio Tinguijado, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 08 de abril de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:B343E459

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Alves Leite torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00185, localizado no sítio Tinguijado, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 08 de abril de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:41A7F3E2

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Eugenio Barbosa Bezerra torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00186, localizado no sítio Mamoeiro, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 11 de abril de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:CEEE119F

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Raimunda Alves Vieira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00187, localizado no sítio Junco, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 11 de abril de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:F82CB01E

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor José Fernandes Ferreira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença de Instalação de número 00157, localizado na Rodovia CE 375, s/n, Sítio Pery-Pery, Cariús – CE, referente à construção civil do Loteamento Novo Futuro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 04 de março de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:27C51265

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.03.17.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2022.03.17.2. **Empresa(s) Vencedora(s):** SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI, vencedora junto ao Lote 01. A empresa fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 07 de abril de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:719A9112

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **Maria Aldízia Rodrigues de Araújo,** para o exercício do cargo de **Assessor Técnico de Políticas Públicas Municipais de Saúde CNE1,** da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal n.º 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 06 de abril de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:9C15C5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 235/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **LUCIVANIA NASCIMENTO COSTA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **1º E 2º ANO (200h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de março de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretor(a)
Port. Nº 095/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:7A08683E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 236/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. no **POLIANA DOS SANTOS PEIXOTO** cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **SALA DE REFORÇO 4º ANO (200h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de março de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretor(a)
Port. Nº 095/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:7F7DF491

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 237/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **REGILANE BARBOSA DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º E 7º ANO (100h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de março de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretor(a)
Port. Nº 095/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:D62523C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 238/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **REGINA LIMA FERNANDES** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **1º AO 3º ANO (100h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de março de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretor(a)
Port. Nº 095/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:A1E7C63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0604.01/2022/PE/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE FORTIM - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0604.01/2022/PE/SRP. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.295.311/0001-89. EMPRESA DETENTORA: MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 13.576.534/0001-02. Vencedora dos Lotes: *LOTE n° 01- MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR I* - R$ 33.160,00 (Trinta e três mil, cento e sessenta reais)**;** *LOTE n° 10 – MATERIAL INSTRUMENTAL I* - R$ 30.050,00 (trinta mil e cinquenta reais); *LOTE n° 33 – MATERIAL PERMANENTE* - R$ 293.550,00 (Duzentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta reais); *LOTE n° 34* - R$ 12.990,00 (Doze mil, novecentos e noventa reais). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE RP:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE RP. PROCESSO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2202.01/2022 – SMS/SRP/PE**. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ. **SIGNATÁRIA:** Katiane Gondim da Costa - SECRETARIA DE SAÚDE; Nayara Mayla Barros Maia - Repres. Legal da Empresa: **MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

PREFEITURA DE FORTIM, 11 de Abril de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:0409F86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0604.02/2022/PE/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE FORTIM - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0604.02/2022/PE/SRP. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.295.311/0001-89. EMPRESA DETENTORA: NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 07.029.483/0001-04. Vencedora dos Lotes: *LOTE n° 02- MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR II* - R$ 149.500,00 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**;** *LOTE n° 03 – MATERIAL HOSPITALAR III* - R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais); *LOTE n° 04 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR IV* - R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); *LOTE n° 05 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR V* - R$ 20.000,00 (Vinte mil reais); *LOTE n° 06 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VI* - R$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais); *LOTE n° 07 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VII* - R$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais); *LOTE n° 08 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VIII* - R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais); *LOTE n° 09 – MATERIAL PERMANENTE I* - R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais); *LOTE n° 11 – MATERIAL DE URGÊNCIA E IMIBILIZAÇÃO II* - R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais); *LOTE n° 12 – INSUMOS I* - R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais); *LOTE n° 27* - R$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais); *LOTE n° 30* - R$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais); *LOTE n° 32* - R$ 12.000,00 (Doze mil reais); **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE RP:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE RP. PROCESSO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2202.01/2022 – SMS/SRP/PE**. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ. **SIGNATÁRIA:** Katiane Gondim da Costa - SECRETARIA DE SAÚDE; Diana Maria Nascimento da Silva - Repres. Legal da Empresa: **NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

PREFEITURA DE FORTIM, 11 de Abril de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:790458F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0604.03/2022/PE/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE FORTIM - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0604.03/2022/PE/SRP. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.295.311/0001-89. EMPRESA DETENTORA: DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA, CNPJ Nº 21.572.278/0001-03. Vencedora dos Lotes: *LOTE n° 13- INSUMOS II* - R$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais)**;** *LOTE n° 14- INSUMOS III* - R$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais)**;** *LOTE n° 15- INSUMOS IV* - R$ 5.949,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais)**;** *LOTE n° 16- INSUMOS V* - R$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais)**;** *LOTE n° 17- INSUMOS VI* - R$ 11.179,50 (Onze mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos); *LOTE n° 18- INSUMOS VII* - R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**;** *LOTE n° 19- OUTROS* - R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais); *LOTE n° 20* - R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**;** *LOTE n° 21* - R$ 113.990,00 (Cento e treze mil, novecentos e noventa reais)**;** *LOTE n° 22* - R$ 18.080,00 (Dezoito mil e oitenta reais)**;** *LOTE n° 23* - R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais); *LOTE n° 24* - R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)**;** *LOTE n° 25* - R$ 50.800,00 (Cinquenta mil e oitocentos reais)**;** *LOTE n° 26* - R$ 108.000,00 (Cento e oito mil

reais)**;** *LOTE n° 28* - R$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais)**;** *LOTE n° 29* - R$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais)**;** *LOTE n° 31* - R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)**; PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE RP:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE RP. PROCESSO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2202.01/2022 – SMS/SRP/PE**. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ. **SIGNATÁRIA:** Katiane Gondim da Costa - SECRETARIA DE SAÚDE; Diana Maria Nascimento da Silva - Repres. Legal da Empresa: **DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA.**

PREFEITURA DE FORTIM, 11 de Abril de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:B9624AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0804.01/2022 - SMAS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0704.01/2022 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0804.01/2022 - SMAS - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0704.01/2022 - SMAS**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Jorge Ferreira, n° 175, Bairro Viçosa, para funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** Erivando Ribeiro de Sousa, inscrito sob o CPF de n° 838.511.193-04; **VALOR GLOBAL:** R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022;

Ordenadora De Despesas:
TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 11 de Abril de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:EBC15806

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0403.01/2021-SMS – (ADITIVO DE PRAZO) 01° ADITIVO - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2201.02/2021-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0403.01/2021-SMS – (ADITIVO DE PRAZO) 01° ADITIVO - referente ao Processo Administrativo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2201.02/2021-SMS. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de saúde em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortim-Ceará; **CONTRATADO**:Coopbrasil – Cooperativa de Trabalho Multidisciplinar dos Profissionais de Saúde LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.778.337/0001-09; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 11 de Março de 2022 até 11 de Março de 2023.

Ordenadora de Despesas:
MARIA ALDIZIA RODRIGUES ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 11 de Abril de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:1F330497

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0804.01/2022 - SMTC - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0704.02/2022 - SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0804.01/2022 - SMTC - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0704.02/2022 - SMTC**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura; **OBJETO:** Aquisição de equipamento e instrumento musical para a Banda Municipal do Município de Fortim/CE, junto a Secretaria de Turismo e Cultura. **CONTRATADO:** DO RE MI INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 02.546.584/0001-20; **VALOR GLOBAL:** R$ 16.949,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e nove reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022;

Ordenador De Despesas:
FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretário de Turismo e Cultura.

Fortim/CE, 11 de Abril de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:DD4734A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-120422/PE01. O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADO) PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA "PACTO PELA APRENDIZAGEM" CONFORME CONVÊNIO Nº 055/2021 E PROCESSO Nº 11285980/2021 JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE FRECHEIRINHA/CE.** Entrega das propostas: a partir do dia 13 de abril de 2022. Abertura das propostas e fase de lances: dia 28 de abril de 2022, às 09h, no sítio http://www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

***BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:EA2CC4B0

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de FRECHEIRINHA, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EUDES ALMEIDA LIMA, Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE TODA DECORAÇÃO DO AMBIENTE ONDE OCORRERÃO OS DESFILES E APRESENTAÇÕES DO EVENTO - MISS FRECHEIRINHA 2022, COMO FORMA DE APOIO AS MANIFESTAÇÕES DE EXPRESSÕES CULTURAIS, BEM COMO DEOPORTUNIZAR E VALORIZAR A BELEZA FEMININA NESTE MUNICÍPIO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE FRECHEIRINHA.

Contratado..... YZALLON M. LOPES, CNPJ n° 41.766.364/0001-64.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EUDES ALMEIDA LIMA, Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:96042B0F

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20220165

ORIGEM..... : SEM LICITAÇÃO Nº 2022.03.21.001

CONTRATANTE..... SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O)..... YZALLON M. LOPES, CNPJ n° 41.766.364/0001-64.

OBJETO.....: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE TODA DECORAÇÃO DO AMBIENTE ONDE OCORRERÃO OS DESFILES E APRESENTAÇÕES DO EVENTO - MISS FRECHEIRINHA 2022, COMO FORMA DE APOIO AS MANIFESTAÇÕES DE EXPRESSÕES CULTURAIS, BEM COMO DEOPORTUNIZAR E VALORIZAR A BELEZA FEMININA NESTE MUNICÍPIO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE FRECHEIRINHA.

VALOR TOTAL..... R$ 11.800,00 (onze mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0801.133920241.2.040 Ações de Incremento da Cultura em Geral , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 11.800,00

VIGÊNCIA..... 21 de Março de 2022 a 21 de Maio de 2022

DATA DA ASSINATURA..... 21 de Março de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:09F204E2

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de FRECHEIRINHA, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EUDES ALMEIDA LIMA, Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE VESTIDOS, SANDÁLIAS,BIQUÍNIS, FAXAS E COROAS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS CANDIDATAS QUE CONCORRERÃO NO EVENTO "MISS FRECHEIRINHA 2022", COMO FORMA DE APOIO AS MANISFESTAÇÕES DE EXPRESSÕES CULTURAIS, BEM COMO DE OPORTUNIZAR E VALORIZAR A BELEZA FEMININA NESTE MUNICÍPIO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE FRECHEIRINHA.

Contratado..... M MIRANDA BARROS – ME, CNPJ n° 07.176.005/0001-19

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EUDES ALMEIDA LIMA, Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:B19CFB09

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20220158

ORIGEM..... : SEM LICITAÇÃO Nº 2022.03.08.001

CONTRATANTE..... SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O)..... M MIRANDA BARROS – ME, CNPJ n° 07.176.005/0001-19

OBJETO.....: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE VESTIDOS, SANDÁLIAS, BIQUÍNIS, FAXAS E COROAS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS CANDIDATAS QUE CONCORRERÃO NO EVENTO "MISS FRECHEIRINHA 2022", COMO FORMA DE APOIO AS MANISFESTAÇÕES DE EXPRESSÕES CULTURAIS, BEM COMO DE OPORTUNIZAR E VALORIZAR A BELEZA FEMININA NESTE MUNICÍPIO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE FRECHEIRINHA.

VALOR TOTAL..... R$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0801.133920241.2.040 Ações de Incremento da Cultura em Geral , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.500,00

VIGÊNCIA..... 08 de Março de 2022 a 08 de Junho de 2022

DATA DA ASSINATURA. 08 de Março de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:CE1E557C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 2021.06.25.01 – TOMADA DE PREÇOS N° PMF-21033001-TP – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS NAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, PROJETO BÁSICO EM ANEXO. **CONTRATANTE:** Secretária de Saúde. **CONTRATADA:** MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito sob o

CNPJ n° 26.991.913/0001-00, representada pelo Sr. Alexandre Feitoza de Vasconcelos. **DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 3 (três) meses, contados da assinatura deste termo, com data final até 21/06/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente aditivo no parágrafo 1, Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com a Cláusula Oitava do termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:0C474A29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Groaíras comunica aos interessados o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2701.01/2022-TP** cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO P/ TRÁFEGO PESADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE.** O resultado da fase de julgamento de propostas da licitação supra da seguinte forma: **EMPRESA:** FRANCISCO EMANUEL FREITAS MARTINS - ME - com o valor de R$ 223.750,51 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais e cinqunata e um centavos). Diante disso, essa comissão DECLARA vencedor do certame: FRANCISCO EMANUEL FREITAS MARTINS - ME. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da lei de licitações vigente. Demais informações na Prefeitura à Rua vereador Marcolino Olavo nº 770 – Centro/Groairas – CE, 11 de Abril de 2022.

ADRIANA PAIVA DE SOUZA
Presidente.

FAVOR PUBLICAR DOE E JORNAL O POVO DIA 12/04/2022.
FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:9AAF9921

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS DIAS 14 E 22 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade na referida data seria contraproducente;

CONSIDERANDOpor fim, a necessidade de se disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Groaíras;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo, nos dias 14 e 22 de abril de 2022; devido aos Feriados Nacionais referentes às comemorações da *Semana Santa*, celebrado no dia 15 de abril; e do dia de *Tiradentes*, celebrado em 21 de abril.
Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições públicas cujos serviços, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, segurança pública, coleta de lixo e limpeza pública urbana, ficando as respectivas Secretarias Municipais às quais aquelas estejam vinculados autorizadas a expedirem os atos necessários à regulamentação de seus expedientes, caso necessário.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 11 de abril de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:BE2EDA04

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 091/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE no dia 12 de abril de 2022, para transportar os pacientes Elias Maciel Paiva para ABEMP- Associação Beneficente Médica Pajuçara, Enzo Manoel Madeira Lima para Hospital Sarah, no município de Maracanaú – CE.- CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 11 de abril de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:AF06B714

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/290322/01/SESA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES PARA INFORMATIZAÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, COMPOSTA POR TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO SOFTWARE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO-PEC, E-SUS AB, APLICATIVO MOBILE PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) EM AMBIENTE EM AMBIENTE DE CLOUD COMPUTING , JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/CE; https://bll.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes /processo.asp?vE MP_CNPJ=07569205000131; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M – Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br – Data de Abertura: 28/04/2022 – Horário: 08H30M –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:86F9951A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS / PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/110222/01/SESA

CONTRATANTE(S): SEC. DE SAÚDE. CONTRATADAS: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 34.680.592/0001-51; ITENS CONTRATADOS: 01, e 02, CONTRATO nº 0404.22-01/08, VALOR: R$ 1.429,00; TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.728.371/0001-48, ITENS CONTRATADOS: 03, e 04, CONTRATO nº 0404.22-02/08, VALOR: R$ 48.500,00, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE JUNTO AO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, CONFORME PROPOSTA Nº 13858.795000/1210-01,; DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESTINADO AO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° PE/110222/01/SESA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal N° 10.520/02, 8.666/1993, Decreto Federal nº. 10.024/19, LC nº 123/2006; n° 147/2014, TOTAL CONTRATADO R$ 49.929,00 (Quarenta e nove Mil Novecentos e vinte e nove Reais). FONTE DE RECURSOS: Próprios/Federal. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Secretaria de Saúde: 10.303.0026.2.063.0000 - Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade VIGÊNCIA: 31/12/2022. FORO: Comarca de Guaraciaba do Norte-CE. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Maíra Ximenes Oliveira, portadora do CPF nº 046.500.443-16- Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde; CONTRATANTES. ASSINA PELA CONTRATADA; José Felipe Belotto Pelozzo, portador(a) do CPF/MF n.º 064.890.839-90 – Rafael Karabolad Tadei, portador(a) do CPF/MF n.º 355.798.578-45.

Guaraciaba do Norte – CE, 11 de abril de 2022.

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:427FB6C3

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0104.01-08/2022 – Processo Originário: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22.02.22/2022-CH- SESA – Objeto: visa à contratação, de forma complementar, de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado para a prestação de serviços médicos complementares nas áreas clínica, administrativa (auditoria ambulatorial e hospitalar e direção clínica) e especializada (pediatria, psiquiatria, cardiologia, oftalmologia, ortopedia, anestesiologia, otorrinolaringologia, neurologia, ginecologia/obstetrícia, urologia, cirurgia geral dermatologia, urologia e ultrassonografia), – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: PLURAL GESTÃO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.781.760/0001-96 – Valor: R$ 4.756.560,00 (Quatro Milhões setecentos e cinquenta e seis Mil, Quinhentos e sessenta Reais) – Data da Assinatura do Contrato: 0104.01-08/2022 – Vigência: 01 de Abril de 2022 à 01 de Abril de 2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA, CPF nº 046.500.443-16 – Secretária e Ordenadora de Despesas (CONTRATANTE); Luiz Jose de Lima Neto, cpf nº 826.523.413- 91 (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:63213F44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°28/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Ratifica no âmbito do Município de Guaraciaba do Norte, os Decreto Estaduais N° 34.620, de 01 de Abril de 2022, N° 34.600, de 19 de Março de 2022, N° 34.570, de 0s de marco de 2022. N 34.544, da 12 Fevereiro de 2022, N° 34.541, de 5 de Fevereiro de 2022, N° 34.523, 29 de Janeiro de 2022, N° 34.513, de 15 de Janeiro de 2022, N° 34.509, de 05 de Janeiro de 2022. N° 34,458. de 11 de Dezembro de 2021. N° 34.418, de 27 de Novembro de 2021. N° 34.399, de 13 de Novembro de 2021, 34.324, de 30 de Outubro de 2021, N° 34.298, de 16 de Outubro de 2021, N° 34.279, de 02 de Outubro de 2021, N° 34.254, de 18 de Setembro de 20221, N° 34.222, de 04 de Setembro de 2021, N° 34.199, de 21 de Agosto de 2021, N° 34.196, de 07 de Agosto de 2021 N° 34.173, de 24 de Julho de 2021, N° 34.149, de 10 de Julho de 2021 N° 34.128, de 26 de Junho de 2021, N° 34.107, de 19 de Junho de 2021, N° 34.103, de 12 de Junho de 2021, N° 34.094, de 05 de Junho de 2021, N° 34.089, de 29 de Maio de 2021, N° 34.083, de 22 de Maio de 2021, N° 34.067, de 15 de Maio de 2021, N° 34.061, de 08 de Maio de 2021, N° 34.058, de 01 de Maio de 2021, N° 34.043, de 24 de Abril de 2021, N° 34.037, de 17 de Abril de 2021, N° 34.031, de 10 e 11 de Abril de 2021, N° 34.021 de 04 de Abril de 2021, N° 34.005, de 27 de Março de 2021, N° 33.992, de 20 de Março de 2021, N° 33.980, de 12 de Março de 2021 e N° 33.965, de 04 de Março de 2021, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte/CE.
CONSIDERANDO o disposto o Decreto Estadual N° 34.600, de 19 de Março de 2022, que dispõe sobre o isolamento social, no Estado do Cearà, como medida de enfrentamento da pandemia da Covid-19:
CONSIDERANDO que os dados da pandemia, segundo os especializados, vêm apresentando importantes melhoras nas últimas semanas, o que tem autorizado a flexibilização das medidas de isolamento social, inobstante o cenário pandêmico ainda inspire cuidados e prudência;
CONSIDERANDO o disposto o Decreto Estadual N° 34.600, de 19 de Março de 2022, que dispõe sobre o isolamento social, no Estado do Ceará, como medida de enfrentamento da pandemia da Covid-19;

Art. 1° - Ficam ratificados, no âmbito do Município de Guaraciaba do Norte/CE, as disposições dos Decretos Estaduais N° 34.620, de 01 de Abril de 2022, N° 34.600, de 19 de Março de 2022, N° 34.570, de 05 de Marco de 2022, N° 34.544, de 12 de Fevereiro de 2022, N° 34.541, de 5 de Fevereiro de 2022, N° 34.523, de 29 de Janeiro de 2022, N° 34.513, de 15 de Janeiro de 2022, N° 34.509, de 05 e Janeiro de 2021, N° 34.458, de 11 de Dezembro de 2021, N° 34.418, de 27 de Novembro de 2021, 34.399, de 13 de Novembro de 2021, N° 34.324, de 30 de Outubro de 2021, N° 34.298 de 18 de Outubro de 2021, N° 34.279, de 02 de Outubro de 2021, N° 34.254, de 18 de Setembro de 2021, N° 34.222, 04 de Setembro de 2021, N° 34.199, de 21 de Agosto de 2021. N° 34.196, de 07 de Agosto de 2021, N° 34.173, de 24 de Julho de 2021, N° 34.149, de 10 de Julho de 2021, N° 34.128, de 26 de Junho de 2021, N° 34.107, de 19 de Junho de 2021, N° 34.103, de 12 de Junho de 2021, N° 34.094, de 05 de Junho de 2021, N° 34.089, de 29 de Maio de 2021, N° 34.083, de 22 de Maio de 2021, N° 34.067. de 15 de Maio de 2021, N° 34.061, de 08 de Maio de 2021, N° 34.058, de 01 de Maio de 2021, N° 34.043, de 24 de Abril de 2021, N° 34.037, de 17 de Abril de 2021, N° 34.031. de 10 e 11 de Abril de 2021, N° 34.021, de 04 de Abril de 2021, N° 34.005, de 27 de Março de 2021, N° 33.992, de 20 de Março de 2021, N° 33.980, de 12 de Março de 2021 e N° 33.965, de 04 de Março de 2021, cujas cópias são partes integrantes deste Decreto.
PARAGRAFO ÚNICO - A vigência desse Decreto será das 00:00hrs do dia 11/04/2022 até o dia 25/04/2022, o isolamento social no Município de Guaraciaba do Norte/CE reger-se-á segundo os termos do Decreto Estadual N° 34.620, de 01 de Abril de 2022 e Decreto Municipal N° 22/2022, de 29 de Março de 2022, como medida de enfrentamento da Covid-19, observadas as especificidades previstas deste Decreto.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Saúde, concorrentemente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento das medidas de isolamento social, competindo-lhe o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas de isolamento social previstas Decreto Estadual N° 34.600, de 19 de Março de 2022.

Art. 3°. Remeta-se cópia deste decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta comarca, para o Ministério Público, para a Polícia Civil e Policia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.

§ 1° No tocante a Polícia Militar, que seja requisitado o apoio necessário para o fiel cumprimento deste Decreto.
§ 2° Encaminhe-se também cópia deste Decreto para os meios de comunicação, para ampla divulgação.

Art. 4º. Este Decreto tem vigência imediata nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, em 11 de Abril de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:161583D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022DUA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, através das **Diversas Unidades Administrativas,** faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao Pregão Presencial nº **002/2022DUA-DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**, cujo objeto é **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados de Publicações de Matérias Legais e Institucionais, para Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE,** tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Tornam Público que fica Homologado o processo supracitado em favor da empresa: **EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PUBLICIDADE LEGAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 07.635.190/0001-62; sediada na Rua Pedro Borges, Nº 33, Centro – Fortaleza-CE – CEP 60.055-110; representada pela Sra. Francilene Alves Lopes, inscrito no CPF Nº 442.691.373-04 (Representante Legal). Para as seguintes secretarias: **FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO GERAL:** com Valor de **R$ 96.220,00; ALESSIO COSTA LIMA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:** Com valor de **R$ 48.110,00: JOÃO DE CASTRO CHAGAS NETO - SECRETÁRIO DE SAÚDE:** Com valor de **R$ 48.110,00: FRANCISCO MARCELO MELO MACIEL - SECRETÁRIO DE ASSISSTÊNCIA SOCIAL E POLÍCAS PARA MULHER:** Com Valor de **R$ 48.110,00.** Perfazendo o valor total de **R$ 240.550,00 (duzentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta reais).**

Gerenciador do Contrato,
FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA -
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Ibaretama-Ce, em 11 de abril de 2022.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:8DB9CB18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE - CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 2022.04.06.03, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2022 - SESA - SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LYANA CARVALHO VERAS - ORDENADOR DE DESPESAS DA SAÚDE.

DETENTOR (ES) DO REGISTRO DE PREÇOS: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA(09485574000171) com os lotes: 1, 2 e 16 no valor total de R$ 4.834.000,00 (quatro milhões e oitocentos e trinta e quatro mil reais).

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 4.834.000,00 (quatro milhões e oitocentos e trinta e quatro mil reais).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2022 - SESA - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO: MEDICAMENTOS, MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - SESA - SRP,** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015; do Decreto Federal Nº. 7.892/13, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02 c/c Decreto Federal n° 10.024/2019.

VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 08 de Abril de 2022.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: LYANA CARVALHO VERAS

ASSINA PELAS DETENTORAS DO REGISTRO: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

IBIAPINA/CEA - CE, 08 de Abril de 2022.

LYANA CARVALHO VERAS
Ordenador de Despesas da Saúde
Orgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:E0F36C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE - CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 2022.04.07.04, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2022 - SESA - SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LYANA CARVALHO VERAS - ORDENADOR DE DESPESAS DA SAÚDE.

DETENTOR (ES) DO REGISTRO DE PREÇOS: HIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA(05234475000166) com os lotes: 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 19 no valor total de R$ 3.661.320,30 (três milhões e seiscentos e sessenta e um mil e trezentos e vinte reais e trinta centavos).

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 3.661.320,30 (três milhões e seiscentos e sessenta e um mil e trezentos e vinte reais e trinta centavos).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2022 - SESA - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO: MEDICAMENTOS, MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - SESA - SRP,** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015; do Decreto Federal Nº. 7.892/13, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02 c/c Decreto Federal n° 10.024/2019.

VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 08 de Abril de 2022.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: LYANA CARVALHO VERAS

ASSINA PELAS DETENTORAS DO REGISTRO: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

IBIAPINA/CEA - CE, 08 de Abril de 2022.

LYANA CARVALHO VERAS
Ordenador de Despesas da Saúde
Orgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:57EEC9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE - CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 2022.04.07.05, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2022 - SESA - SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LYANA CARVALHO VERAS - ORDENADOR DE DESPESAS DA SAÚDE.

DETENTOR (ES) DO REGISTRO DE PREÇOS: DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA(16902612000100) com os lotes: 7, 8, 17 e 18 no valor total de R$ 1.342.908,00 (um milhão e trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e oito reais).

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 1.342.908,00 (um milhão e trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e oito reais).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2022 - SESA - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO: MEDICAMENTOS, MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - SESA - SRP,** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015; do Decreto Federal Nº. 7.892/13, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02 c/c Decreto Federal n° 10.024/2019.

VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 08 de Abril de 2022.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: LYANA CARVALHO VERAS

ASSINA PELAS DETENTORAS DO REGISTRO: DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

IBIAPINA/CEA - CE, 08 de Abril de 2022.

LYANA CARVALHO VERAS
Ordenador de Despesas da Saúde
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:943F5F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE - CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 2022.04.07.06, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2022 - SESA - SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LYANA CARVALHO VERAS - ORDENADOR DE DESPESAS DA SAÚDE.

DETENTOR (ES) DO REGISTRO DE PREÇOS: MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP(05696303000104) com o lote: 20 no valor total de R$ 57.092,00 (cinquenta e sete mil e noventa e dois reais).

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 57.092,00 (cinquenta e sete mil e noventa e dois reais).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2022 - SESA - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO: MEDICAMENTOS, MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - SESA - SRP,** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015; do Decreto Federal Nº. 7.892/13, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02 c/c Decreto Federal n° 10.024/2019.

VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 08 de Abril de 2022.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: LYANA CARVALHO VERAS

ASSINA PELAS DETENTORAS DO REGISTRO: MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

IBIAPINA/CEA - CE, 08 de Abril de 2022.

LYANA CARVALHO VERAS
Ordenador de Despesas da Saúde
Orgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:905180F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE - CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 2022.04.07.07, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2022 - SESA - SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LYANA CARVALHO VERAS - ORDENADOR DE DESPESAS DA SAÚDE.

DETENTOR (ES) DO REGISTRO DE PREÇOS: ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI(42017679000171) com os lotes: 3 e 15 no valor total de R$ 461.778,26 (quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 461.778,26 (quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2022 - SESA - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO: MEDICAMENTOS, MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - SESA - SRP,** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015; do Decreto Federal Nº. 7.892/13, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02 c/c Decreto Federal n° 10.024/2019.

VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 08 de Abril de 2022.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: LYANA CARVALHO VERAS

ASSINA PELAS DETENTORAS DO REGISTRO: ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

IBIAPINA/CEA - CE, 08 de Abril de 2022.

LYANA CARVALHO VERAS
Ordenador de Despesas da Saúde
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:AB86A053

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Icó, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15.07.2022-DL, a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA DE DADOS DE RECEITAS E DESPESAS DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS REFERENTES ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE PARA ELABORAÇÃO DO SIOPS – SISTEMA DE INFORMACOES SOBRE ORÇAMENTOS PUBLICOS EM SAÚDE, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022.

FAVORECIDA: RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil, reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Icó - CE, Sra. HELDER LUCAS LIMA DA CRUZ.

Icó - CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

ROSANA DE FÁTIMA RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:7E19DF2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Icó – CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 15.07.2022-DL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde do Município de Icó - CE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.10.122.0037.2.050

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA DE DADOS DE RECEITAS E DESPESAS DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS REFERENTES ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE PARA ELABORAÇÃO DO SIOPS – SISTEMA DE INFORMACOES SOBRE ORÇAMENTOS PUBLICOS EM SAÚDE, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022;

CONTRATADA: RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DE ICÓ;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ROSANA DE FÁTIMA RODRIGUES DE FIGUEIREDO;

VALOR GLOBAL: 9.000,00 (Nove mil, Reais)

Icó - CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

ROSANA DE FÁTIMA RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:844C4733

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.03.28.02-PMI/SMS. Objeto: Aquisição de pneus, baterias, lubrificantes e óleos, para veículos automotores pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Tipo:** Menor Preço. **Data da Sessão:** 27 de abril de 2022, às 08:30 hrs. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br. **Edital:** Disponível nos sites licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br e setor de licitação para consulta. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 11 de abril de 2022.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:3DC51EBE

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, ATRAVÉS CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO DO JAGUARIBE - CORRAJ - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.02.18.01-PMI-CORRAJ. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 22 (VINTE E DOIS) UNIDADES DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA – PEV, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SECOS CLASSE B (PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO E OUTROS), NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO DO JAGUARIBE – CORRAJ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL, DESIGNADO POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA PORTARIA Nº 021/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, TORNA PÚBLICO QUE O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.18.01-PMI-CORRAJ**, COM **SESSÃO AGENDADA PARA AS 08H30MIN DO DIA 08/04/2022**, FOI DECLARADA **FRACASSADA** NOS ITEM, HAJA VISTA QUE AS PROPOSTAS PARTICIPANTES DO PRESENTE PROCESSO FORAM DECLARADAS DESCLASSIFICADAS POR NÃO ATENDEREM A ALGUM DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO. JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO. PREGOEIRO.

IGUATU - CE, 08 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:C87CCC75

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 048/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no inciso II do art. 56 da Lei nº 104/90, de 13 de novembro de 1990, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, ARNOBIO ARAUJO VIEIRA, Secretario Adjunto, portador do RG nº 106957586, SSP/CE, CPF nº 425.692.063-34, matricula nº63583, residente na Rua Maria Dolores Bandeira nº39, Lagoa Park em Iguatu/CE, 03 (três) diárias no valor unitário de R$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) totalizando o valor de 473,16 (quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) para que se desloque a cidade de Natal - RN, para o evento I Encontro dos Municípios - Polo do G52, nos dias 21 e 22 de Março de 2022, sendo necessária a ida dia 20 de março de 2022 por questão da distancia e horário de inicio do evento, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDET.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 11 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:86920AAD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 037/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com o parágrafo 3º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, Felipe Vinicius Mendonça da Silva, Assessor Especial Administrativo, portador do RG nº 2002029157240, SSP/CE, CPF nº 063.497.993-05, matricula nº 63278, residente na Rua Miguel Holanda Lavor nº 211, COHAB, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor R$ 126,18 (cento e vinte e seis reais e dezoito centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, para tratar de assuntos de relevante interesse no Gabinete do Deputado Estadual Marcos Sobreira, na Assembleia Legislativa do Ceará no dia 04 de Março de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Governo - SEGOV.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:16D8131F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 050/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no inciso II do art. 56 da Lei nº 104/90, de 13 de novembro de 1990, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI, Secretario de Governo, portador do RG nº20020290045, SSP/CE, CPF nº 228.550.173-00, matricula nº63272, residente na Rua 15 de Novembro, Centro Iguatu/CE, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) totalizando o valor de 315,44 (trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) para que se desloque a cidade de Natal - RN, para o evento I Encontro dos Municípios - Polo do G52, nos dias 21 e 22 de Março de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Governo – SEGOV.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 11 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:44001659

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 049/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com o parágrafo 3º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, Felipe Vinicius Mendonça da Silva, Assessor Especial Administrativo, portador do RG nº 2002029157240, SSP/CE, CPF nº 063.497.993-05, matricula nº 63278, residente na Rua Miguel Holanda Lavor nº 211, COHAB, em Iguatu/CE, 03 (três) diárias no valor R$ 126,18 (cento e vinte e seis reais e dezoito centavos), totalizando o valor de 378,54 (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para que se desloque a cidade de Natal - RN, para o evento I Encontro dos Municípios - Polo do G52, nos dias 21 e 22 de Março de 2022, sendo necessária á ida dia 20 de março de 2022 por questão da distancia e horário de inicio do evento, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Governo - SEGOV.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 11 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7EA8D6FA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 047/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, JOSE KLERISTON MEDEIROS MONTE, Analista de Controle Interno das Unidades Executoras do Fundo Geral, portador do RG nº 1228894, SSP/CE, CPF nº 251.366.584-87, matricula nº 36747, residente na Rua Ilídio Sampaio nº 1737, em Ico/CE, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), totalizando o valor de 331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos) para que se desloque a cidade de Natal - RN, para o evento I Encontro dos Municípios - Polo do G52, nos dias 21 e 22 de Março de 2022, sendo necessária à ida dia 20 de março de 2022 por questão da distancia e horário de inicio do evento, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Governo - SEGOV.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 11 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D15FE65A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 036/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º

e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público, Sebastião Benicio de Carvalho Junior, Zootecnista, portador do RG nº 99029132133, SSP/CE, CPF nº 662.630.773-87, matricula nº61503, residente na Rua Nelson Sousa Alencar, nº 82, Bairro Veneza, Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Quixeramobim/CE, para participar de uma oficina do Programa Alimenta Brasil – PAB Leite no dia 01 de Março de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2022.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:361187FE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 040/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com o parágrafo 3º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, UILIANE DA SILVA ILDEFONSO, Assessor Especial Administrativo, portador do RG nº 320650097, SSP/CE, CPF nº 956.571.263-00, matricula nº 63433, residente na Rua Monsenhor Couto, nº 96 Bairro Areias I em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$126,18 (cento e vinte e seis reais e dezoito centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para participar de um treinamento para o uso do novo equipamento e execução de RGs, na PEFOCE, no dia 07 de Março de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2022.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B85BA18F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 039/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, JAMILLE LEONARDO DA SILVA, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 2005098058845, SSP/CE, CPF nº 060.268.303-32, matricula nº 62021, residente na Avenida Francisco Deus de Teixeira, nº 22 Bairro Novo Altiplano em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para participar de um treinamento para o uso do novo equipamento e execução de RGs, na PEFOCE, no dia 07 de Março de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2022.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BAAC404E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 051/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com o parágrafo 3º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, Francisco José de Araújo da Silva, Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito, portador do RG nº 2000029275408, SSP/CE, CPF nº 015.447.363-47, matricula nº 063398, residente na Rua A nº 188, Conjunto Novo Iguatu, em Iguatu/CE, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 126,18 (cento e vinte e seis reais e dezoito centavos), totalizando o valor de 252,36 (duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) para que se desloque a cidade de Natal - RN, para o evento I Encontro dos Municípios - Polo do G52, nos dias 21 e 22 de Março de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Gabinete - SEGAB.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 11 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B536D695

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 046/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, Reginaldo Batista de Lima, Motorista, portador do RG nº 98029182515, SSP/CE, CPF nº 005.732.843-93, matricula nº 37950, residente na Rua Quatro, nº 1000, Bairro Altiplano em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se

desloque a cidade de Juazeiro do Norte-CE, ate o prédio da Pericia Forense do Estado do Ceara- PEFOCE, para receber do senhor Thales de Castro, células de identidade (RG), destinadas para Casa do Cidadão, no dia 16 de Março de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE MARÇO DE 2022.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C4288E56

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 004/2022

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA, Secretário Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no art. 1º e no parágrafo 1º do art. 2º da Lei nº 2.449/17 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE,
Conceder ao Agente Político, Franklin Bezerra da Costa, Vice-Prefeito Municipal, portador do RG nº 130270187, expedida pela SSP/CE, CPF nº 327.157.063-91, matricula nº 60991, residente na Rua Humberto Teixeira, nº 240 – Bugi, em Iguatu/CE, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor de 700,96 (setecentos reais e noventa e seis centavos) para que se desloque a cidade de Natal - RN, para o evento I Encontro dos Municípios - Polo do G52, nos dias 21 e 22 de Março de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Gabinete - SEGAB.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 11 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se!

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C930DB7C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 003/2022

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA, Secretário Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no art. 1º e no parágrafo 1º do art. 2º da Lei nº 2.449/17 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE,
Conceder ao Agente Político, Ednaldo de Lavor Couras, Prefeito Municipal, portador do RG nº 98029041040, expedida pela SSP/CE, CPF nº 415.210.803-72, matricula nº 60990, residente na Rua Ezau Matos Cavalcante, nº 21 – Areias II, em Iguatu/CE, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor de 700,96 (setecentos reais e noventa e seis centavos) para que se desloque a cidade de Natal - RN, para o evento I Encontro dos Municípios - Polo do G52, nos dias 21 e 22 de Março de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Gabinete - SEGAB.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 11 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se!

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:99C71BA0

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 074/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no inciso II do art. 56 da Lei nº 104/90, de 13 de novembro de 1990, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, RAFAEL FRANCELINO DE ALCANTARA, Secretario de Transito e Mobilidade Urbana, portador do RG nº 2007029115815, SSP/CE, CPF nº 042.021.293-00, matricula nº 63303, residente na Dr Vicente Bezerra Costa, nº 21 São Sebastiao Iguatu/CE, 03 (três) diárias no valor unitário de R$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) totalizando o valor de 473,16 (quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) para que se desloque a cidade de Brasília – DF, para visita a Ministérios, FUNASA, e Senadores, para tratar de emendas parlamentares e de outros assuntos de interesse do Município junto aos Ministérios Federais, nos dias 05, 06 e 07 de Abril de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Transito e Mobilidade Urbana – SETRAM.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DF46BE0D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 075/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no inciso II do art. 56 da Lei nº 104/90, de 13 de novembro de 1990, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI, Secretario de Governo, portador do RG nº20020290045, SSP/CE, CPF nº 228.550.173-00, matricula nº 63272, residente na Rua 15 de Novembro, Centro Iguatu/CE, 03 (três) diárias no valor unitário de R$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) totalizando o valor de 473,16 (quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) para que se desloque a cidade de Brasília – DF, para visita a Ministérios, FUNASA, e Senadores, para tratar de emendas parlamentares e de outros assuntos de interesse do Município junto aos Ministérios Federais, nos dias 05, 06 e 07 de Abril de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Governo – SEGOV.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A354394D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 073/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no inciso II do art. 56 da Lei nº 104/90, de 13 de novembro de 1990, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, JOSE RONALD GOMES BEZERRA, Secretario de Articulações Politicas e Relações Institucionais, portador do RG nº 2005099008639, SSP/CE, CPF nº 172.473.653-15, matricula nº 63522, residente na Rua Ari Barroso, nº 05 São Sebastiao Iguatu/CE, 03 (três) diárias no valor unitário de R$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) totalizando o valor de 473,16 (quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) para que se desloque a cidade de Brasília – DF, para visita a Ministérios, FUNASA, e Senadores, para tratar de emendas parlamentares e de outros assuntos de interesse do Município junto aos Ministérios Federais, nos dias 05, 06 e 07 de Abril de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Articulações Politicas e Relações Institucionais – SEAPI.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D4627490

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 057/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, ANDREZA FERNANDES VIEIRA COSTA, Diretora do Departamento Administrativo I, portador do RG nº 2006029152780, SSP/CE, CPF nº 066.477.773-26, matricula nº 63587, residente na Rua Sidney Brito Sobreira, nº 34, Bugi Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Juazeiro do Norte - CE, para participar do Treinamento de Rotinas Administrativas do Programa Ceará Credi, no dia 23 de Março de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDET.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 11 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8415940E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 035/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora pública, CAMILA MACHADO PINHEIRO, Conselheiro Tutelar, portador do RG nº 415372203, SSP/CE, CPF nº 026.152.793-27, matricula nº 58228, residente na Rua Antônio Mendonça, nº 474, Areias I em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, para conduzir a adolescente: Viviane Marley Lima ate o prédio da Unidade de Acolhimento Casa da Criança , no dia 29 de março de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE MARÇO DE 2022.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:86A7C810

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 006/2022

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA, Secretário Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no art. 1º e no parágrafo 1º do art. 2º da Lei nº 2.449/17 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE,
Conceder ao Agente Político, Franklin Bezerra da Costa, Vice-Prefeito Municipal, portador do RG nº 130270187, expedida pela SSP/CE, CPF nº 327.157.063-91, matricula nº 60991, residente na Rua Humberto Teixeira, nº 240 – Bugi, em Iguatu/CE, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor 1051,44 (mil e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para que se desloque a cidade de Brasília-DF, para visita a Ministérios, FUNASA, e Senadores, para tratar de emendas parlamentares e de outros assuntos de interesse do Município junto aos Ministérios Federais, nos dias 05, 06 e 07 de Abril de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Gabinete - SEGAB.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se!

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:276ADFAC

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 005/2022

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA, Secretário Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no art. 1º e no parágrafo 1º do art. 2º da Lei nº 2.449/17 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE,
Conceder ao Agente Político, Ednaldo de Lavor Couras, Prefeito Municipal, portador do RG nº 98029041040, expedida pela SSP/CE, CPF nº 415.210.803-72, matricula nº 60990, residente na Rua Ezau Matos Cavalcante, nº 21 – Areias II, em Iguatu/CE, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor de 1051,44 (mil e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para que se desloque a cidade de Brasília-DF, para visita a Ministérios, FUNASA, e Senadores, para tratar de emendas parlamentares e de outros assuntos de interesse do Município junto aos Ministérios Federais nos dias 05, 06 e 07 de Abril de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Gabinete - SEGAB.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se!

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C3C14AC1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 076/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no inciso II do art. 56 da Lei nº 104/90, de 13 de novembro de 1990, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE,

Conceder ao servidor público, Davi Ferreira de Lima Silva, Secretário Executivo de Comunicação e Cerimonial, portador do RG nº 0003341339, SSP/CE, CPF nº 702.330.574-20, matricula nº 63391, residente na Rua Belchior Gomes de Araújo, nº 06, Esplanada II, em Iguatu/CE, 03 (três) diárias no valor unitário de R$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) totalizando o valor de 473,16 (quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) para que se desloque a cidade de Brasília/DF, para visita a Ministérios, FUNASA, e Senadores, para tratar de emendas parlamentares e de outros assuntos de interesse do Município junto aos Ministérios Federais, nos dias 05, 06 e 07 de Abril de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Gabinete – SEGAB.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de Abril de 2022.

Registre-se, Publique-se!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EE05FFF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:
EDUCAÇÃO

N°	NOME
01	SANDRA CARNEIRO BRAGA
02	MARIA VALDERINA VIANA TEIXEIRA
02	ANTÔNIA VIVIANE MARQUES MOTA

SEINFRA

N°	NOME
01	RICARDO BARROSO DA SILVA
02	AURÉLIANO SOUSA SALES

Irauçuba/CE, 11 de abril de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9F8344AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2022.04.01.002

PORTARIA N° 2022.04.01.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA PORTARIA Nº 2021.03.04.001/GABPREV, DE 04 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, Estado do Ceará, o **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e legislação vigente.

R E S O L V E:
Art. 1° - ALTERAR a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Itaiçaba, na Portaria nº 2021.03.04.001/GABPREV, de 04 de março de 2021:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Thais Romão Monteiro
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Suplente: Adeirla Peixoto de Sousa

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal-Prefeito Francisco de Assis Bezerra, 1 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:DC8A1100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.04.01.003

PORTARIA N° 2022.04.01.003/GABPREF

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA PORTARIA Nº 2021.03.11.002/GABPREV, DE 11 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, 2021 - 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, Estado do Ceará, o **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e legislação vigente.

R E S O L V E:
Art. 1° - ALTERAR a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itaiçaba na Portaria nº 2021.03.11.002, de 11 de março de 2021:**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Suplente: Adeirla Peixoto de Sousa

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal-Prefeito Francisco de Assis Bezerra, 1 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:709B7D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.04.01.004

PORTARIA N° 2022.04.01.004/GABPREF

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA PORTARIA N° 2021.06.02-003/GABPREF, DE 02 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, 2021 - 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, Estado do Ceará, o **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e legislação vigente.

R E S O L V E:
Art. 1° - ALTERAR a composição dos membros do Conselho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança, na Portaria nº 2021.06.02-003, de 02 de junho de 2021:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA DE SAÚDE
Suplente: Roseane de Oliveira Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Suplente: Adeirla Peixoto de Sousa

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal-Prefeito Francisco de Assis Bezerra, 1 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:C87C03E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.04.01.005

PORTARIA N° 2022.04.01.005/GABPREF

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA PORTARIA N° 2021.05.07.001/GABPREF QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, 2021 - 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, Estado do Ceará, o **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e legislação vigente.

R E S O L V E:
Art. 1° - ALTERAR a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, do município de Itaiçaba na Portaria nº 221.05.07.001, de 07 de maio de 2021:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CIÊNCIA & TECNOLOGIA
Titular: Luisa de Marilac Ferreira

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal-Prefeito Francisco de Assis Bezerra, 1 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:FDD2C60E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.04.04.002

PORTARIA N° 2022.04.04.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. Francisca Jerbiane Silva Costa

- CPF 013.967.093-98, para a mesma participar de treinamento do sistema Fatmedic, no dia 06 de abril de 2022, a partir das 9h, no setor CERSI– SESA-CE, Bloco E, na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 10 122 0100 2.018, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal-Prefeito Francisco de Assis Bezerra, 04 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:99F25912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.03.22.009

PORTARIA N° 2022.03.22.009/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceara, o Sr. Frank Gomes Freitas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei nº 144/95 de 16/10/95, prorrogada pela Lei nº 309/06 de 16/11/06 e Legislação Vigente.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença maternidade, a prestadora de Serviços Aldeiza Almeida Barros, mat. 120527-8, referente ao período de 20/03/2022 a 15/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/03/2022, e revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:5263BADF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 380/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO EM FAVOR DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 015/2022, em 01 de Abril de 2022 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Gratificação de Incentivo Financeiro em favor dos Agentes de Combates as Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, no Município de Jardim/CE, para fortalecimento de suas políticas, com fulcro no art. 9-C da Lei Federal n° 11.350/06 e Decreto Federal n° 8.474/15:

§1° Será devida à Gratificação do Incentivo Financeiro a ser paga anualmente em até 30 (trinta) dias do efetivo recebimento pelo Município de repasse proveniente da União, para os Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde em efetivo exercício do Município e do Estado com atividades laboral neste Município, cadastrados no Sistema de Cadastramento Nacional de Estabelecimentos e Profissionais de Saúde – SCNES.

§2° A Gratificação não integra a remuneração e a base de cálculo da contribuição previdenciária dos servidores alcançadas por esta Lei, tendo caráter indenizatório que será pago anualmente em parcela única, na folha normal de salários.

Art. 2° Não se considera em efetivo exercício nas atribuições do cargo, para fins de cumprimento desta Lei:

I – em gozo de auxílio-doença por período superior a 03 (três) meses;
II – em gozo de licença para tratar de assuntos particulares;
III – em gozo de licença para atividade política.
IV - em gozo de licença prêmio;
V - em gozo de Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família;
§1° Consideram-se em efetivo exercício, para fins de cumprimento desta Lei, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate as Endemias, que estiverem:

I – em gozo de Licença para Exercício de Mandato Classista;
II – em gozo de Licença-Maternidade.

§2° Caso na data de pagamento da gratificação mencionada no artigo 1° desta Lei haja titulares dos cargos alcançados nesta norma em gozo de auxílio doença e de licença maternidade, tais servidores perceberão os valores referentes à retromencionada gratificação no mês de retorno ao efetivo exercício das atribuições inerentes ao seu cargo público.

§3° O servidor perderá o direito a percepção da gratificação, nas seguintes hipóteses:

I – atestado médico superior a 30 (trinta) dias;
II – 03 (três) faltas no mês e 30 (trinta) faltas no ano sem justificativa;
III – instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
IV – prática de conduta criminosa.

Art. 3° A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de ato normativo a ser publicado no prazo de 25 (vinte e cinco) dias a partir do efetivo recebimento do incentivo informará nome do servidor, local da lotação, situação de exercício e inscrição do SCNES, de todos os titulares de cargos efetivos de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde.

Art. 4° Na data do pagamento da Gratificação, o Chefe do Poder Executivo editará ato normativo, publicando a relação dos Servidores beneficiários, contendo local de lotação e valor pago.

Art. 5° Para fins de recebimento da gratificação, deverá ser observado o disposto no Art. 2° desta norma.

Parágrafo único – O valor da gratificação para cada profissional será proporcional ao cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde através de Portaria e será definido por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6° Os efeitos financeiros desta Lei retroagiram a 1° de janeiro de 2022, ficando convalidados os incentivos financeiros efetuados anteriormente ao Agente de Combate às endemias e Agente Comunitário de Saúde.

§ Único. Fica autorizado o pagamento retroativo a título de Incentivo Financeiro em favor dos Agentes de Combates as Endemias, referente ao ano de 2021, de acordo com o recurso especialmente recebido para este fim.

Art. 7º -Em nenhuma hipótese o incentivo especial será pago com recursos do Município.
Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá definir, mediante portaria, metas diversas ou adicionais para a concessão do incentivo de que trata esta Lei, respeitada a regulamentação expedida pela União sobre a matéria, bem como as estabelecidas na Legislação municipal vigente não conflitante com a presente lei.

Art. 9º- O incentivo especial de que trata esta Lei é temporário e deixará de serem paga em caso de paralisação do repasse do recurso pelo Ministério da Saúde.

Art. 10° Os recursos necessários a execução desta Lei correrão por conta do recurso vinculado ao repasse do incentivo financeiro, previsto pelo Art. 9-C da Lei Federal n° 11.350/06 e Decreto Federal n° 8.474/15.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de Abril de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:B6956192

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 377/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE INSTITUIR POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À HIGIENE INTIMA E SAÚDE MENSTRUAL PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL PÚBLICA DE ENSINO, ADOLESCENTES, JOVENS, E MULHERES DE BAIXA RENDA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 010/2022, em 01 de Abril de 2022 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo instituir no Município de Jardim Política Municipal de Atenção à Higiene Íntima e Saúde Menstrual para estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino e Mulheres em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social, cadastradas no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social do Município de Jardim - Ceará.

Art. 2.º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de Abril de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:092326BB

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 378/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

DENOMINA A ESTRADA MANOEL BASILIO RIBEIRO QUE LIGA O SÍTIO COITEZERAS A DIVISA DO MUNICÍPIO DE JARDIM E O MUNICÍPIO DE JATI, PASSANDO PELO POVOADO DO RIACHO FUNDO DO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 012/2022, em 01 de Abril de 2022 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de **ESTRADA MANOEL BASILIO RIBEIRO**, a estrada que se inicia na ROD/CE 390, no Sítio Coitezeras, passa pela Vila do Riacho Fundo do Corrente até a divisa com o Município de Jati-CE.

Art. 2.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação do Novo Espaço Público, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a aprovação desta Lei**.**

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de Abril de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:B2D19FFE

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 378/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

DENOMINA A ESTRADA MANOEL BASILIO RIBEIRO QUE LIGA O SÍTIO COITEZERAS A DIVISA DO MUNICÍPIO DE JARDIM E O MUNICÍPIO DE JATI, PASSANDO PELO POVOADO DO RIACHO FUNDO DO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 012/2022, em 01 de Abril de 2022 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de **ESTRADA MANOEL BASILIO RIBEIRO**, a estrada que se inicia na ROD/CE 390, no Sítio Coitezeras, passa pela Vila do Riacho Fundo do Corrente até a divisa com o Município de Jati-CE.

Art. 2.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação do Novo Espaço Público, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a aprovação desta Lei**.**

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de Abril de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:8F3C94AB

GABINETE
PORTARIA Nº 0104007/22-GP DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 298/2019, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **FELICIANE JUVENAL PEREIRA**, portadora do RG nº 2001015117781 SSP-CE e inscrita no CPF nº 016.109.493-74, no cargo comissionado de **Assessor**, código **DAS3**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 01 de abril de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:E3112C2C

GABINETE
PORTARIA Nº. 1104001/22- GP DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a) **Manoel Ferreira de Souza,** portador(a) do RG nº 99099080809 SSP/CE, inscrito no CPF nº 977.695.093-00, do cargo de **Diretor do Setor de Cotação.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de Abril de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:9BC8ABA1

GABINETE
PORTARIA Nº. 1104002/22-GP DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, o Sr. **Edicarlos dos Santos**, portador do RG nº 203604890 SSPCE e inscrito no CPF nº 436.554.593-00, ocupante do cargo comissionado de **Assessor Técnico**, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho, sem ônus ao erário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 11 de Abril de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim/CE

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:B6D41375

GABINETE
PORTARIA Nº. 1104003/22- GP DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a) **LURY MAYRA AMORIM DE MIRANDA,** portadora do RG nº 2005099059454 SSP/CE, inscrita no CPF nº 060.178.383-26 e OAB/CE Nº 38747, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de Abril de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:90578921

GABINETE
DECRETO Nº 1104021/22 - GP DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, O EXPEDIENTE DO DIA 14 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os Feriados da Semana Santa e suas comemorações;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado de **PONTO FACULTATIVO,** em todas as repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira), dia que precede o feriado nacional da Sexta-feira Santa.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, serviços essenciais como abastecimento de água, atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, trânsito e limpeza pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 11 de Abril de 2022.

ANIZIARIO JORGE COSTA
Prefeito municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:A140639A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 020/2022/GP DE 05 DE ABRIL DE 2022

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO 020/2022/GP de 05 de abril de 2022

EMENTA - DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, FIXA FORMA E PRAZOS DE RECOLHIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita Municipal de Madalena, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com o disposto no Código Tributário do Município, alterado pela Lei Municipal nº 626/2021, de 15 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do Município de Madalena, relativo ao exercício financeiro de 2022, lançado por meio deste Decreto, tem como Base de Cálculo para lançamento o valor venal constante da Planta Genérica de Valores e constante do sistema eletrônico de gerenciamento de tributos da Secretaria de Administração e Finanças e na base legal da legislação integrante do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 626/2021).

Art. 2º O valor do imposto será o resultado da aplicação das alíquotas previstas em Lei sobre a Base de Cálculo apurada conforme os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 626/2021 que alterou Código Tributário Municipal – CTM.

Art. 3º O IPTU 2022, na forma do disposto no Art. 20 do Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 626/2021, poderá ser pago nas seguintes formas e prazos:

I – Com desconto de 10% (dez por cento) sobre o pagamento da Cota-única com vencimento em 11/07/2022, na forma do estatuído no § 1º do Art. 61 do Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 626/2021.

II – Primeira Parcela, sem descontos, com vencimento em 15/07/2022.

III – Segunda Parcela, sem descontos, com vencimento em 15/08/2022.

IV – Terceira Parcela, sem descontos, com vencimento em 15/09/2022.

Parágrafo único. Os contribuintes inscritos em dívida ativa não farão jus ao benefício do desconto, na forma do inciso I, deste artigo.

Art. 4º O IPTU não recolhido nos vencimentos previstos neste Decreto, serão inscritos em Dívida Ativa, na forma e com os acréscimos legais previstos no Código Tributário do Município, pelo valor total do tributo e sem o desconto aplicado para pagamento em cota única.

Parágrafo único. A falta de pagamento do imposto nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará multa diária de 0,30% até o limite máximo de 15% e acréscimos de juros de 1% ao mês até a data da realização do pagamento, conforme disposição prevista no Art. 237 e 238 da Lei Complementar nº 626/2021 – Código Tributário Municipal.

Art. 5º O contribuinte poderá impugnar o lançamento, se constatar erro no mesmo, nos termos do prescrito no Art. 21 do CTM, alterado pela Lei Municipal nº 626/2021, através de requerimento à Secretaria de Administração e Finanças, a ser protocolado até o dia 15 de setembro de 2022, munido dos seguintes documentos/informações:

a) Comprovações do erro;

b) Boleto de lançamento do exercício de 2022;

c) cópia da planta aprovada, Alvará de Habite-se ou croqui com indicação da metragem, quando se tratar de questionamento referente a área construída.

§ 1º Se deferida a alteração, será concedido novo prazo para pagamento através de cota-única ou à vista sem descontos, conforme o caso.

§ 2º Se indeferida a alteração, o contribuinte ficará sujeito ao pagamento parcelado do tributo, devendo as parcelas serem pagas no exercício de 2022.

Art. 6º Para efeito das disposições pertinentes à Planta Genérica de Valores do Município de Madalena, nos termos da Lei Municipal nº 626/2021, considera-se:

I – Ruas principais dentro do zoneamento urbano, por bairro:

a) Centro: Rua Manoel Félix Vieira;

b) Santa Terezinha: Rua Manoel Félix Vieira;

c) Nova Madalena: Rua Luiz Lauro Costa e Silva;

d) Pinhos: Rua David Alves de Albuquerque;

e) São José: Rua Simone Aparecida Rocha;

f) Antônio Firmino de Pinho: Rua Antônio Rocha Filho;

g) Boa Vista: Rua Terezinha Lima de Oliveira;

h) Santana: Rua Armando Barbosa de Almeida;

i) Henrique Jorge: Rua Angelita Moreira de Melo.

Parágrafo único. As demais ruas, para efeito da formatação dos cálculos para lançamento do IPTU 2022, são consideradas secundárias.

II – Avenidas principais integrantes do zoneamento urbano:

a) Antônio Costa Vieira;

b) Antônio Severo de Pinho;

c) Dau Alberto.

III - Os escores para disposição do valor do metro quadrado nos logradouros públicos nas zonas urbanas de Madalena ficam assim dispostos:

Logradouro/Face	Avenida	Rua principal	Rua Secundária
Leste	1,54	1,00	0,97
Norte/Sul	1,03	0,99	0,94
Oeste	1,02	0,98	0,93

Art. 7º Os beneficiários com as isenções instituídas por força do Art. 25 do Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 626/2021, poderão, excepcionalmente, requerer o benefício junto à Secretaria de Administração e Finanças, até o dia 15 de setembro de 2022.

Art. 8º Em decorrência da execução de despesas com impressão dos boletos postagem/distribuição e tarifas decorrentes da arrecadação do IPTU 2022 somente serão geradas guias com valor igual ou superior a R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrado e publicado** o presente decreto, em 05 de abril de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:10DE4D66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **Aline Lopes Cezário**, inscrita no CPF de nº 055.233.503-70 e no RG de nº 2007560808-6, para o cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, do Município de Martinópole-CE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 4 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 11 de abril de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:26A9C465

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5070401/2022 (nº 932.402 no Licitações-e do BB) – Aviso de Licitação – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: **13/04/2022, 08h;** Fim de acolhimento e abertura das Propostas: **27/04/2022, 8h;** Início da Disputa: **27/04/2022, às 14h. OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Cestas Básicas destinadas à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, Tel. (88) 3643-1066,

Massapê-CE. 07/04/2022 **–**

TEREZA CRISTINA GOMES ALVES,
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:91E042EC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2040401/2022 – Aviso de Licitação – Data de Abertura: 27/04/2022, às 9h. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na execução de obras de construção de cobertura metálica na Quadra Esportiva do Distrito de Mumbaba de Baixo. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE., 04/04/2024.

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS,
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:A2C134CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial N.º 2022.04.11.01/PP Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uma solução de Software Integrado de Gestão Tributária do ISSQN destinada ao controle gerencial online da arrecadação municipal em plataforma totalmente online, com uso de banco de dados livre, hospedada em servidor web dedicado, compreendendo sua instalação, migração e configuração de dados, treinamento de usuários e serviços de manutenção evolutiva e suporte operacional, com armazenamento em Datacenter no Brasil sob a responsabilidade da empresa contratada, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. Abertura das Propostas de Preços: 29/04/2022 às 09h00min. Local: Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. O Edital poderá ser obtido através dos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis das 08:00 às 12:00.

Mauriti/CE, 11 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:D5296830

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. - Pregão Eletrônico N.º 2022.04.11.02/PE. Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal e Maternidade São José, conforme Proposta nº 11421.453000/1130-07 do Ministério da Saúde.** Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 29/04/2022 às 14h00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:013BAB30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico nº 2802.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (MOTOCICLETA E CARRO ZERO QUILOMETRO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção da Secretaria de Educação - 06.01.12.122.0291.2.020. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00. CONTRATADA: NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA. CNPJ Nº: 08.656.997/0001-44. ASSINANTE: Emanoela Saldanha Tabosa. VALOR GLOBAL: R$

22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 11 de abril de 2021.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE -
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:21D076C3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 0702.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.17.511.0331.1.011-Construção de Esgotamento Sanitário. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. OBJETO: REPARO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM PALESTINA, ZONA RURAL DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 60 (sessenta) dias da data de assinatura do contrato. CONTRATADA: R S M PESSOA EIRELI – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Roberta Sarah Monte Pessoa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. VALOR GLOBAL: R$ 61.583,85 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Meruoca-Ce, 11 de abril de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:1CE2D245

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE ABRIL DE 2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

DECRETO N° 016/2022 Milagres, CE - 11 de abril de 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE ABRIL DE 2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO que o dia 14 de abril de 2022, se intensificam as celebrações cristãs da paixão, morte e ressurreição de Jesus Cristo, dia tradicionalmente conhecido como Quinta-feira Santa;

CONSIDERANDO que a decretação do ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no dia 14 de abril de 2022, além de não causar prejuízos, gera economia para o erário público municipal**.**

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 14 de abril de 2022.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, principalmente os serviços aplicados no combate à epidemia do novo coronavírus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 11 DE ABRIL DE 2022.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200 - Centro , Milagres-CE - CNPJ: 07.655.277/0001-00 CGF 06.920.281-8

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:A8D909BA

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SOLENIDADE DE NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE – EDITAL Nº. 01/2018

16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SOLENIDADE DE NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE – EDITAL Nº. 01/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições **CONVOCA** a candidata abaixo, aprovada no concurso público para provimento de cargos efetivos do Município de Milagres, CE, e devidamente habilitada nos termos do Edital nº 01/2018, a se fazer presente na **SOLENIDADE OFICIAL DE NOMEAÇÃO E POSSE**, que ocorrerá no dia 13 de abril de 2022, às 10:00 horas, no paço da Prefeitura Municipal de Milagres, CE, localizada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, bairro Centro, Milagres, CE.
CARGO:ENFERMEIRO
NOME:MARIA SOLANGE CRUZ
CLASSIFICAÇÃO:4º

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 11 DE ABRIL DE 2022.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:685AFAAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11042201FINA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11042201FINA. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE FINANÇAS. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0401.04122.00022.010. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/4.4.90.52.35. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 14.526,00 (quatorze

mil, quinhentos e vinte e seis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Finanças. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES** (Titular) da empresa **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**.

Mombaça - CE, 11 de abril de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:547B6B1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11042201FINA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11042201FINA. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0701.15.122.00042.016. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/4.4.90.52.35. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 14.708,00 (quatorze mil, setecentos e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES** (Titular) da empresa **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**.

Mombaça - CE, 11 de abril de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B15386E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11042201SISP. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11042201SISP. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0701.15.122.00042.016. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/4.4.90.52.35. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 14.708,00 (quatorze mil, setecentos e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES** (Titular) da empresa **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**.

Mombaça - CE, 11 de abril de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:ADF1F769

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
XTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11042201SEOB. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11042201SEOB. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE OBRAS. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1212.15.122.00042.053. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/4.4.90.52.35. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Obras. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES** (Titular) da empresa **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**.

Mombaça - CE, 11 de abril de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:30DBC619

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11042202SEOB. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11042202SEOB. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE OBRAS. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1212.15.122.00042.053. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 13.459,18 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Obras. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DAVI FERNANDES SOARES** (Titular) da empresa **PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA**.

Mombaça - CE, 11 de abril de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:18AA0631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2022-SEAD – 12ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2021SEAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE MOMBAÇA, MARIA AURINETE DE ALMEIDA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a Lei Municipal Complementar Nº 801/2021.
RESOLVE:
Convocar os candidatos aprovados da Seleção para Contratação de Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais – EDITAL Nº 01/2021SEAD, constantes na relação abaixo.

A referida lista está presente no **Anexo Único**. Os candidatos deverão se fazer presente, na Secretaria de Administração, sito a Rua Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça – CE, dia **13 de abril de 2022, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, munido dos seguintes documentos:
a) RG;
b) CPF;
c) Titulo de Eleitor;
d) 02 fotos 3x4;
e) Registro de nascimentos dos filhos;
f) Comprovante de residência;
g) Carteira profissional;
h) Pis/Pasep

Mombaça-Ce, 11 de abril de 2022.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO
CRECHE - ANTONIO JUNIOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA KELIANE PINHEIRO MENDES	**4º CLASSIFICAVEL**
FRANCISCA GESLAINE RODRIGUESDA SILVA	**5º CLASSIFICAVEL**
AMANDA CRISTINA MORAIS ALVES	**6º CLASSIFICAVEL**

ESCOLA – MARIA SILVINO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA SILVA	**4º CLASSIFICAVEL**

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:97DF860E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA**: E.C PRODUÇOES LTDA, COM SEDE A RUA FRANCISCO VERAS, BAIRRO NOVA BETÂNIA, Nº 92, RERIUTABA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.476.954/0001-40**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - SAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE VII**: R$ 664,20. **DO VALOR DO LOTE X**: R$ 39.735,00. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 40.399,20 (QUARENTA MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1901 27 812 0616 2082 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA / EDY LENNON CAMPOS ARAÚJO**.**

MORADA NOVA - CE, 08 DE ABRIL DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:336D5B21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **CONTRATADA**: J. L COSTA ESTEVAM ME, COM SEDE A RUA SOUZA ANDRADE, Nº 401, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.216.752/0001-80**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - SAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I**: R$ 31.930,00. **DO VALOR DO LOTE II**: R$ 5.982,50. **DO VALOR DO LOTE III**: R$ 7.666,50. **DO VALOR DO LOTE IV**: R$ 34.165,70. **DO VALOR DO LOTE V**: R$ 10.793,60. **DO VALOR DO LOTE VI**: R$ 4.900,00. **DO VALOR DO LOTE VIII**: R$ 5.506,00. **DO VALOR DO LOTE IX**: R$ 1.505,00. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 102.449,30 (CENTO E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1901 27 812 0616 2082 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA / JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM**.**

MORADA NOVA - CE, 08 DE ABRIL DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:FD724BBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-003/2022-SAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA, PARA REALIZAR OFICINAS DE INCLUSÃO PRODUTIVA COM AS FAMÍLIAS E PARTICIPANTES ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "ESTAÇÃO DA CIDADANIA" A FIM DE PROMOVER A SOCIALIZAÇÃO, INTERAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA, E DISSEMINAR INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA BOLSA FAMILIA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DESTE EDITAL. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 28 DE ABRIL DE 2022, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:DC04C8CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Referencia a matrícula do imóvel da qual será desmembrada a área a ser doada à Associação que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.029, de 13 de outubro de 2021, autorizou o Chefe do Poder Executivo doar à Associação Amor ao Próximo o terreno de propriedade do Município de Morada Nova medindo uma área de 1.350,00m², conforme descição constante do art. 1º dessa Lei, a ser desmembrado da Matrícula nº 6.145, do Cartório de Imóveis da Comarca de Morada Nova/CE;

CONSIDERANDO que a Matrícula 6.145 foi posteriormente unificada à Matrícula 6.407, dando lugar à Matrícula nº 6.557, conforme Registro Geral datado de 10 de março de 2022, do Cartório de Imóveis da Comarca de Morada Nova/CE;

CONSIDERANDO que a doação autorizada pela Lei nº 2.029/2021 ainda não foi levada a registro em Cartório;

DECRETA

Art. 1º A área do terreno a ser doada à Associação Amor ao Próximo, conforme autorização concedida ao Chefe do Poder Executivo pela Lei nº 2.029, de 13 de outubro de 2021, será desmembrada da Matrícula nº 6.557, do Cartório de Imóveis da Comarca de Morada Nova/CE, que originou-se da unificação das matrículas nºs 6.145 e 6.407.

Parágrafo único. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a providenciar junto ao Cartório de Imóveis da Comarca de Morada Nova/CE a efetivação da doação de que trata a Lei nº 2.029/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de abril de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:67FF6669

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Decreta ponto facultativo o dia que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa cristã que celebra a paixão, a morte e a ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que na Quinta-Feira Santa, antecedente ao feriado nacional de Sexta-Feira da Paixão, celebram a última ceia de Jesus Cristo,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo para o expediente do dia 14 de abril de 2022, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Morada Nova/CE.

Parágrafo único. O ponto facultativo a que se reporta o *caput* deste artigo não se aplica aos serviços essenciais da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de abril de 2022.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:3BB4594B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1104-A/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR CLÍCIA NUNES LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I,** símbolo CDA3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de Abril de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7D49EDBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1104-A/2022 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Art. 38, §2º da lei 1.519 de 30 de dezembro de 2019 que trata da Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO por **12 MESES**, a servidora **FRANCIÉLIA SARAIVA ALVES RODRIGUES**, Matrícula Nº 1390834, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC.**

Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução de carga horária concedida.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 11 de abril de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de Administração - SEAD
Portaria N° 0101-D/2021 – GAB.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:E57019BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CENTÉSIMO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO** proferido nos autos do **PROCESSO Nº 0200160-37.2022.8.06.0128**, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, **CONVOCA** o candidato **JEOVÁ ANGELO PIMENTA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **VIGIA – E.E.B. SÃO JOSÉ – ARUARU (ASSENTAMENTO AMAZONAS)**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 11 de Abril de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh

Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:FDDFEDD3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANA CIBELE PAULINO ALENCAR**, inscrita no CPF sob o nº 060.775.753-13, do cargo de **DIRETOR DE BENEFÍCIOS**, do Regime Próprio de Previdência Social – **PREVI NOVA OLINDA**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE ABRIL DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:16F5BA0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JAKELINE DO NASCIMENTO ALENCAR**, portadora do CPF Nº 025.675.613-90, para exercer o cargo de **DIRETOR DE BENEFÍCIOS**, do Regime Próprio de Previdência Social – **PREVI NOVA OLINDA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE ABRIL DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:5EE1D4B0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 10/2022, 08 DE ABRIL DE 2022.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **WEMBLE DA CRUZ SILVA**, inscrito no CPF: 053.940.523-01, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos **dias 11 e 12 de abril de 2022,** com o objetivo de conduzir o paciente; LUCAS HENRIQUE SIMPLICIO LIMA, ao Hospital Albert Sabin, localizado à Rua Tertuliano Sales, 544 - Vila União, Fortaleza – CE, CEP: 60410-794

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:54FCC2A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO GM-PE004/2021.14

O Ordenador de despesas do Gabinete da Prefeita do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE004/2021.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Gabinete do Prefeito

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0101 04 122 0142 2001 e 0101 04 122 0142 2003

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.16.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
SOLUÇÃO GRÁFICA EMBALAGENS EIRELI	R$ 16.868,95 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): NICOLLI GUERREIRO MESQUITA DE SOUZA

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: VALCÉLIO ABREU RODRIGUES.

Nova Russas-Ce., 01 de fevereiro de 2022

VALCELIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:89250A88

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO SMA-CD0104.01/22

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico torna público o extrato do Contrato Nº SMA-CD0104.01/22, a saber:
ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.18.122.0141.2.017
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.00
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA PARA O CONTROLE DE LICENÇAS AMBIENTAIS, BEM COM A POPULAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022.
CONTRATADO(A): A AMARO F DA SILVA - ME
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Armando Amaro Fragoso da Silva.
ASSINA PELO CONTRATANTE: PEDRO VERAS DE LIRA
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.879,00 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais).

Nova Russas - Ceará, 01 de abril de 2022.

PEDRO VERAS DE LIRA
Ordenador Das Despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:ABCD2DD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
WALLYSSON PEREIRA DA SILVA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Pereira da Silva, localizado no Sitio Serrote São Romão, Distrito de Igaroi, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:DE7E67DA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
ALINE CÂNDIDO DA SILVA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Cândido da Silva, localizado no Sitio Santarém, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:833B9F12

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
ALMIR BATISTA LIMA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Holericulturarealizada no Sitio Batista Lima, localizado no Sitio Aroeiras, Zona Rural, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:2813A148

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
GENEZIA SILVA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Genezia Silva, localizado no Sitio Palestina, Distrito de Palestina, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:2E93EE99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 29 de Abril de 2022 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ conforme especificado no Edital Nº 003/2022/SME – PE com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATÉRIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE.** O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) – 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#.

Paramoti - Ce. 11 de Abril de 2022.

RAFAEL SANTOS DANTAS –
Pregoeiro.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:E2D9ECDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2022

EXPEDIENTE DO 14 DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, a Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e,
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na data consagrada às comemorações de *Quinta Santa*, que, neste ano, recai no dia 14 de Abril (quinta-feira);
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado o ponto facultativo o expediente no dia 14 de Abril de 2022, considerando a relevância da celebração de Quinta Santa no calendário religioso, em todos os órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Paramoti.
Art. 2º - Os órgãos e as repartições públicas que prestam serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população, deverão manter escalas de plantão de modo que seja assegurado a prestação ininterrupta dos mesmos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Abril de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:36780827

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 07/04/2022-01 - VACÂNCIA DE CARGOS

PORTARIA Nº 07/04/2022-01

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DOS CARGOS PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE CARGOS DE NATUREZA EFETIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, A SEGUIR LISTADOS, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA NA FORMA DO ARTIGO 32, VII DA LEI MUNICIPAL 157/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, incisos VI, IX e XVII da Lei Orgânica que atribuem ao Prefeito a direção da Administração Pública Municipal, explicitando as atribuições que dispõe para a consecução de tal objeto.
CONSIDERANDO que o artigo 32, inciso VII da Lei Municipal 157/97 (Regime Jurídico dos Servidores) dispõe que a aposentadoria do servidor implica na vacância do cargo público.
CONSIDERANDO que o Município de Potengi é filiado ao Regime Geral de Previdência Social, e dessa forma, os benefícios previdenciários a que seus servidores fazem jus são concedidos e administrados pelo INSS.
CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração e finanças realizou levantamento de servidores municipais que se aposentaram em virtude de contribuições vertidas ao RGPS por meio do cargo público que ocupavam junto ao quadro de servidores Municipais.
CONSIDERANDO que os servidores aposentados, conforme exposto no item anterior, obtiveram o benefício previdenciário em virtude de aposentadoria.
CONSIDERANDO que a Sec. De Administração e Finanças informou a Procuradoria-Geral do Município que, apesar de os servidores terem se aposentado, e seus cargos terem ficado vagos, ainda não havia ato formal declarando a vacância do cargo.
CONSIDERANDO que o TJCE na APL:00041924220138060045 CE 0004192-42.2013.8.06.0045. Relator: LISTE DE SOUSA GADELHA, 1ª Câmara Cível,
Data de Publicação: 03/10/2016, proferiu decisão que recebeu a seguinte ementa: "ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. REINTEGRAÇÃO. ADOÇÃO PELO ENTE MUNICIPAL DE REGIME PREVIDENCIÁRIO DO RGPS. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA AUTORA PELO INSS. VACÂNCIA DO CARGO OBRIGATÓRIA. EXTINÇÃO DO VÍNCULO. PREVISÃO LEGAL CONTIDA NO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. IMPOSSIBILIDADE DE PERCEPÇÃO DE APOSENTADORIA E VENCIMENTO EM RAZÃO DO MESMO CARGO. VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL EXPRESSA CONTIDA NO ART. 37. § 10, CF/88. EXONERAÇÃO DO CARGO PÚBLICO, POSSIBILIDADE. LEGALIDADE. REINTEGRAÇÃO INADMISSIBILIDADE. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDOS E PROVIDOS SENTENÇA REFORMADA."
CONSIDERANDO ainda precedente do STF consubstanciado na decisão monocrática proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski nos autos do ARE 737.303, julgado em 22/08/2014 e publicado em DJe-167 DIVULG 18/08/2014. PUBLIC 19/08/2014.
CONSIDERANDO, por fim, que em virtude do princípio da legalidade e do princípio da autotutela, consubstanciado nas súmulas 346 e 473 do STF, a Administração Pública pode rever seus próprios atos, para conferir-lhes legalidade.

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam declarados vagos os cargos públicos efetivos abaixo listados em virtude da concessão de aposentadoria:

CARGO	SERVIDOR
PROFESSOR	ANTONIA ALVES FEITOZA
VIGIA	ANTONIO ELIAS DE MOURA
VIGIA	ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA
SERVIÇOS GERAIS	EDMILSON BENTIVI DA SILVA
MERENDEIRA	FRANCISCA AUDENI RODRIGUES DA SILVA
PROFESSOR	FRANCISCO AVELARDO DE FREITAS
VIGIA	JOSE GONÇALO SILVINO
MERENDEIRA	MARIA BATISTA ALVES
SERVIÇOS GERAIS	MARIA DE FATIMA ZUZA DA SILVA
SERVIÇOS GERAIS	MARIA DUARTE BEZERRA
PROFESSOR	MARIA LUCELIA LACERDA PAIXÃO DE MOURA
SERVIÇOS GERAIS	MARIA NUNES DE ALMEIDA
MERENDEIRA	MARIA SOCORRO VIEIRA DE SOUSA
SERVIÇOS GERAIS	RITA MARIA EUFRASIA DA SILVA
SERVIÇOS GERAIS	ROSÁLIA DUARTE PINHEIRO
DIGITADOR	VALDENIA AMORIM DE ANDRADE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Potengi-CE, 07 de abril de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:6FF895BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 10/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 10/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕEM SOBRE AS NORMAS DE CONSIGNAÇÕES FINANCEIRAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quiterianópolis – Ceará.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Esta lei regula o processo de consignação financeira em folha de pagamento dos servidores e empregados públicos da administração direta e indireta do Município de Quiterianópolis, integrantes do Sistema de Gestão da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2°. A consignação de que trata esta lei poderá ocorrer de forma compulsória ou facultativa.
Art. 3°. Para os fins desta lei considera-se:
I - Consignatário: o destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas;
II - Consignante: o órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal da administração direta ou indireta responsável por proceder aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira do servidor ativo e inativo e do pensionista, em favor de consignatário;
III - Consignação Compulsória: o desconto incidente sobre a remuneração do servidor ativo e inativo e do pensionista, efetuado por força de lei ou mandado judicial;
IV - Consignação Facultativa: o desconto incidente sobre a remuneração do servidor ativo e inativo e do pensionista, mediante sua autorização prévia e formal, podendo ser realizada por escrito, eletronicamente e por telefone;
V - Sistema de Consignações Facultativas: O sistema informatizado de consignação facultativa tem por objetivo viabilizar o processo de consignações, possibilitando mais agilidade e maior segurança as operações de descontos em folha de pagamento.
Art. 4°. São consideradas consignações compulsórias:
I - Contribuição para o regime próprio de previdência do servidor público Municipal;
II - Contribuição para o regime geral de previdência social;
III - Pensão alimentícia judicial;
IV - Imposto sobre rendimento do trabalho;
V - Reposição e indenização ao erário municipal;
VI - Decisão judicial ou administrativa;
VII - Mensalidade e contribuição em favor de entidades sindicais, na forma da Constituição Federal, e;
VIII - Outras contribuições legalmente permitidas.
Art. 5°. São consideradas consignações facultativas:
I - Mensalidade instituída para o custeio de entidades de classe, associações, fundações e clubes constituídos exclusivamente para servidores e empregados públicos Municipais;
II - Contribuição para planos de saúde patrocinados por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como por entidade administradora de planos de saúde;
III - Prêmio de seguro de vida de servidor e empregado público coberto por seguradoras que operem com planos de seguro de vida e renda mensal;
IV - Prestação referente à imóvel adquirido de entidades financiadoras,
V - Amortização de empréstimo ou financiamento concedido, inclusive os realizados por meio de cartão de crédito consignado.
Art. 6°. As instituições financeiras credenciadas junto a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis como entidades consignatárias, nos termos da legislação em vigor, deverão aplicar nas operações de crédito pessoal ao servidor e empregado público, os juros legalmente fixados, incluindo todos os custos operacionais, inclusive juros, taxa de abertura de crédito e tributos incidentes sobre a transação, exceto o Imposto sobre Operações Financeiras - IOF, obedecendo, ainda, o seguinte.
I - A renegociação dos financiamentos;
II - As entidades consignatárias deverão atualizar o Sistema de Consignado com os fatores correspondentes à taxa de juros a ser praticada no período de abertura do Sistema;
III - O descumprimento do disposto no inciso II pelas entidades consignatórias implicara a suspensão do acesso ao Sistema;
IV - O restabelecimento do acesso ocorrerá após o cumprimento do inciso II deste artigo.
Art. 7°. Os consignatários de que trata esta lei deverão solicitar o código para consignar em folha de pagamento o servidor ou empregado público que tiver interesse na operação.
Art. 8°. Para operacionalização dos descontos das consignações na folha de pagamento será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Quiterianópolis sistema específico de gestão, próprio ou de terceiros, ao qual as entidades consignatárias deverão aderir por meio de instrumento jurídico adequado, arcando com os custos decorrentes da sua utilização.
Art. 9°. Somente será habilitado como consignatário facultativo quem estiver cadastrado no Sistema de Gestão de Consignados.
Art.10. As entidades sindicais e de classe, associações, clubes constituídos, exclusivamente, para servidores e empregados públicos municipais e cooperativas devem disponibilizar, quando solicitados pelo órgão central de acompanhamento e controle de consignações, a qualquer tempo, seus cadastros de associados.
Art. 11. O valor mínimo para desconto decorrente da consignação facultativa é de 1,0% (um par cento) do valor do menor vencimento do servidor ou empregado público do Município.
Art. 12. A soma mensal das consignações facultativas não pode exceder ao valor equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração do servidor ou empregado ativo, ficando excluídas da remuneração as verbas de caráter indenizatórias, tais como:
I - Diárias;
II - Ajuda de custo;
III - Salário-família;
IV - Gratificação natalina;
V - Adiantamento de gratificação-natalidade;
VI - Adicional de férias correspondente a um terço sobre a remuneração;
VII - Gratificação pela execução de trabalho técnico ou científico;
VIII - Hora-extra;
IX - Abono de permanência, e;
X - Diferenças pagas decorrentes de remuneração extraordinária.
Parágrafo Único. Em se tratando de servidor inativo e de pensionista, o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) deverá ser aplicado sobre o total dos proventos ou da pensão.
Art. 13. Do limite estabelecido como margem para as consignações facultativas no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), o percentual de 5 % (cinco por cento) será reservado com exclusividade para valores decorrente da utilização cartão de crédito.
Art. 14. Fica estabelecido o prazo máximo de 96 (noventa e seis) meses para pagamento das prestações referentes a empréstimos consignados e mensalidades de instituições de ensino superior, e de 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais para pagamentos referentes a financiamentos.
Art. 15. O procedimento de compra de dívidas dos servidores e empregados públicos municipais referentes a empréstimos consignados efetuados pelas consignatárias deverá obedecer ao prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, a consignatária fica sujeita as sanções legalmente previstas.
Art. 16. As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas.
§ 1°. Não será permitido o desconto de consignações facultativas até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) quando a soma destas com as compulsórias exceder a 80% (oitenta por cento) da remuneração do servidor.
§ 2°. Caso a soma das consignações compulsórias e facultativas exceda ao limite definido no parágrafo anterior, serão suspensos, até ficarem dentro daquele limite, os descontos relativos as consignações facultativas, obedecida a ordem crescente da numeração a seguir discriminada, até que se reestabeleça a margem consignável:
I - Mensalidade para custeio de entidade de classe, associações e cooperativas;
II - Contribuição para planos de pecúlio;
III - Contribuição para plano de saúde;
IV - Contribuição para previdência complementar ou renda mensal;
V - Amortização de empréstimos ou financiamentos pessoais;
VI - Contribuição para seguro de vida;
VII - Amortização de valores decorrentes da utilização de cartões de crédito consignado, e;
VIII - Amortização de financiamento de imóveis residenciais.
§ 3°. Na hipótese do parágrafo anterior, caberá ao servidor público ou pensionista providenciar diretamente junto à consignatária o recolhimento das importâncias por ele devidas, não se responsabilizando a administração municipal, em qualquer hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.
Art. 17. Não serão permitidos, na folha de pagamento dos servidores e dos empregados públicos municipais, ressarcimentos, compensações, encontros de contas ou acertos financeiros entre entidades consignatárias e servidores ativos, inativos e pensionistas, que impliquem créditos nas fichas financeiras dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas.
Art. 18. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, da administração direta e indireta, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor ou empregado ativo e inativo e pelo pensionista junto ao consignatário.
Art. 19. A consignação facultativa pode ser cancelada:
I - Por interesse da administração, observados os critérios de conveniência e oportunidade da medida,
II - Por interesse do consignatário,
III - Por término do prazo de amortização, e;
IV - Por interesse do servidor ou empregado ativo, inativo e do pensionista, mediante anuência da consignatária na hipótese de obrigações pecuniárias.
Art. 20. Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor, empregado ativo, inativo e pensionista deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês seguinte, caso já tenha sido processada, observando, ainda, o seguinte:
I - A consignação de mensalidade em favor de entidade sindical somente pode ser cancelada após a comprovada desfiliação do servidor ou empregado público municipal;
II - A consignação relativa a amortização de empréstimo ou financiamento somente será cancelada com a aquiescência do servidor ou empregado municipal e da consignatária, ressalvada a hipótese de cancelamento oriundo de fraude ou outra irregularidade, cujo deferimento deverá ser imediato.
Parágrafo Único. Para o cumprimento do inciso II, é obrigatório no mínimo um escritório de representação das Instituições Financeiras, Entidades que operam com concessão de empréstimos, cartão de crédito e financiamento de imóveis, estabelecidos na Cidade de Quiterianópolis, para os procedimentos de cancelamento e outras negociações que se fizerem necessárias para o bom atendimento ao servidor ou empregado público municipal.
Art. 21. A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta lei mediante fraude, simulação ou dolo, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos municipais ativos e inativos e dos pensionistas do Poder Executivo Municipal, impõe a Secretaria de Finanças, através do Departamento de Setor Pessoal e fiscalização da folha de pagamento, o dever de suspender a consignação e comunicar ao respectivo órgão central, para fins de desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada ao consignatário envolvido.
Parágrafo Único. O ato omisso Secretaria de Finanças, através do Departamento de Setor Pessoal poderá caracterizar grave inobservância das normas legais e regulamentares, cuja responsabilidade civil e administrativa deve ser apurada pela autoridade competente, mediante processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Art. 22. Código para consignado em folha de pagamento que não for utilizado no prazo de 90 (noventa) dias, será cancelado pela Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 23. Os consignatários credenciados antes da publicação desta lei que não tenham consignado operada no sistema, terão seus códigos, automaticamente, cancelados.
Art. 24. Os descontos das consignações facultativas efetuados com base nos critérios estabelecidos na legislação anterior as normas desta lei, ficam mantidos até o término dos respectivos contratos, ressalvados os casos de renegociação ou compra de devidas efetuados nos termos da presente lei.
Art. 25. Ato da Secretaria Municipal de Finanças disporá sobre a expedição das instruções complementares necessárias à execução desta lei.
Art. 26. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS-CEARÁ, em 08 de abril de 2022.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:0E33D445

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 12/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL N° 12/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕEM ACERCA DO PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DE TRABALHO DO DIA 14 DE ABRIL DE 2022 (QUINTA-FEIRA SANTA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, Estado do Ceará. Dra. **FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das atividades da Administração Pública Municipal nos dias 14 e 15 de abril de 2022, datas dedicadas a comemoração da "SEMANA SANTA";
CONSIDERANDO que a lei federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, Decretou a "Sexta-feira da Paixão", como feriado religioso;
DECRETAR:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o expediente de trabalho do dia 14 de abril (quinta-feira).
§1º - O dia 15 de abril, sexta-feira da Paixão de Cristo, é feriado Nacional, conforme lei federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.
§2º - Não serão atingidos por este Decreto, os serviços essenciais de saúde ou sujeitos a escala.
Art. 2° Aos dirigentes de órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais de saúde afeto às respectivas áreas de competências nas datas acima citadas.
Art. 3° Nas datas previstas no art. 1°, serão assegurados normalmente os serviços de limpeza pública.
Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 11 de abril de 2022.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:2EB80B0A

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 018/2022. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços gráficos para as diversas secretarias do Município de Quiterianópolis - CE, com previsão para abertura do processo dia 28/04/2022 às 09h. O edital estará disponível através dos sites http://bll.org.br/, https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e http://quiterianopolis.ce.gov.br/. Maiores Informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 11 de abril de 2022.

TIAGO SOUZA DE MOURA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:CAE794EC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A CPL convoca os licitantes participantes habilitados e demais interessados para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 011/2022 que ocorrerá no dia 13/04/2022 às 11h. **Objeto:** Construção, ampliação e reformas de postos de saúde na zona rural do Município de Quiterianópolis - CE. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 11 de abril de 2022

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:36878C8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 11.04.01/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕEOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, a Vereadora **MARIA ROSELENE BURITI LIMA** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 12 de ABRIL do corrente ano, junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Agrário, para tratar de projeto para abastecimento de água da comunidade de Bonfim e Lagoa do Meio, distrito de Cipó dos Anjos, neste município, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 11 de abril de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:C2D4A793

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 11.02.02/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕEOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **ANTONIO WELINTON XAVIER QUEIROZ,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 12 de ABRIL do corrente ano, para junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Agrário, tratar da aquisição de um dessalinizador para atender a comunidade da localidade de Juatama, neste município, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 11 de abril de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:FEE4F11B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 11.04.03,/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕEOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 12 de ABRIL do corrente ano, para participar de reunião junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Agrário, para tratar de projeto para construção de adutora na localidade de Lagoa Nova, distrito de Cipó dos Anjos, neste município, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 11 de abril de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:47308FE1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 11.04.04/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕEOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **LUCAS NETO DA SILVA RODRIGUES,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 12 de ABRIL do corrente ano, junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Agrário –SDA, para acompanhar andamento de projeto para instalação de adutora nas comunidades de Gamela e Salvação, distrito de Custódio, neste município, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 11 de abril de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:46B20EC7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 15.04.05/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕEOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **DARLAN LOPES DA SILVA,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 12 de ABRIL do corrente ano, para junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Agrário, tratar da aquisição de um dessalinizador para atender a comunidade da localidade de São João dos Queiroz, neste município, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 11 de abril de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:4C6C4B9A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 11.04.05/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕEOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **DARLAN LOPES DA SILVA,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 12 de ABRIL do corrente ano, para junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Agrário, tratar da aquisição de um dessalinizador para atender a comunidade da localidade de São João dos Queiroz, neste município, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 11 de abril de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:40850E11

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 11.04.06/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕEOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **GUTEMBERG QUEIROZ PELEGRINE FILHO,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 12 de ABRIL do corrente ano, para junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Agrário, tratar da aquisição de um dessalinizador para atender a comunidade da localidade de Serrote Branco, distrito de Daniel de Queiroz, neste município, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 11 de abril de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:180BE8D9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 11.04.001/2022

ATO Nº 11.04.001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Conceder Vacância ao Senhor **THALES MORENO PINHEIRO**, CPF **423.725.933-15**, servidor(a) com o cargo de **TECNICO AGRICOLA**, vinculado(a) a **SEC. AGRICULTURA FAM. DES. RURAL,** nos termos do art. 37, inciso VIII, da Lei Complementar nº 001/07 – Regime Jurídico dos/as Servidores/as Municipais de Quixadá, por um período de **03(três) anos**, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 11 de Abril de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:0BD18D15

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 16.001/2022-PERP: **Nº ATA 16.001/2022-A-SRP** - Valor Global: R$ 102.970,00 – **CONTRATADA**: BMK-AP Empreendimentos EIRELI, através de sua representante legal, a Sra. Ana Paula Barroso de Sousa. Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Social. OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material para a distribuição gratuita, 600 unidades de kit bebê, em atendimento a Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica a Assistência Social), regulamentada através da Lei Municipal nº 1.967/2014 e do Decreto nº 001/2014 de 01 de Abril de 2014, art. 3º para atendimento às famílias carentes do município de Quixadá e seus distritos, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixadá-Ce.** Prazo de vigência: 12 meses contados a partir de sua assinatura. Assina pela contratante: Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Secretária/Ordenadora de Despesa. Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:0F36F235

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.14.1

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2022.02.14.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à **Tomada de Preços nº 2022.02.14.1**, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar serviços de reforma e ampliação de Escola do Sítio Faé, no Município de Quixelô/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, neste dia 13 de Abril de 2022, às 08:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 11 de Abril de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:95F734A8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.01.25.1. **Objeto:** Contratação de empresa para executar serviços de reforma e ampliação da Secretaria de Educação, incluindo a implantação de uma sala para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação e construção de um auditório no Município de Quixelô/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa DYELLEN VENANCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO, totalizando sua proposta no valor de R$ 347.782,93 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 11 de Abril de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F76F37DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô, em cumprimento ao Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Ailton Fernandes da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.04.04.1. **Objeto:** Contratação de show artístico do profissional Zé Cantor, a se realizar na data de 02 de Julho de 2022, durante as festividades do "Quiforró 2022" no Município de Quixelô/CE. **Favorecida:** ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.915.507/0001-88. **Valor do Contrato:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sr. Ailton Fernandes da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude. Data: 08 de abril de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:338477D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô, em cumprimento ao Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Ailton Fernandes da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.04.04.2. **Objeto:** Contratação de show artístico do profissional Toca do Vale, a se realizar na data de 02 de Julho de 2022, durante as

festividades do "Quiforró 2022" no Município de Quixelô/CE. **Favorecida:** F VILDEMAR S DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.484.236/0001-18. **Valor do Contrato:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sr. Ailton Fernandes da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude. Data: 08 de abril de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:ED8C3306

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô, em cumprimento ao Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Ailton Fernandes da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.04.04.3. **Objeto:** Contratação de show artístico da profissional Taty Girl, a se realizar na data de 30 de Junho de 2022, durante as festividades do "Quiforró 2022" no Município de Quixelô/CE. **Favorecida:** TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.268.243/0001-00. **Valor do Contrato:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sr. Ailton Fernandes da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude. Data: 08 de abril de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:37FF7F60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº0131/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ANTECIPA A CONVOCAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE ABRIL DE 2022 EM RAZÃO DO FERIADO DE "SEXTA-FEIRA SANTA" E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Quixeré na data consagrada às comemorações "Semana Santa", a ser comemorada no dia 14 a 17 de abril do ano corrente;
CONSIDERANDO que a manutenção do expediente do dia 14 de Abril de 2022, em sua normalidade, seria contraproducente, especialmente pelo Decreto Estadual estabelecendo ponto facultativo a referida, em respeito à tradição e fé cristãs" ;
CONSIDERANDO que teremos na sessão ordinária do dia 15 de abril de 2022 matérias tramitando em regime de urgência, razão pela qual não é necessária a realização da reunião plenária;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da administração pública (art. 37, Constituição Federal de 1988), especialmente o princípio da eficiência.
R E S O L V E :
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Poder Legislativo do Município de Quixeré, o dia 14 de abril de 2022, Quinta-feira Santa.
Art. 2º. Fica antecipada a convocação e a realização da sessão ordinária do dia 15 de abril de 2022 para o dia 13 de abril de 2022.
Art. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, em Quixeré/CE, aos 11 de abril de 2022.

VER. SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:4EF37D44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e INFRAESTRUTURA do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade: Tomada de Preços nº **1002.01/2022**, cujo Objeto é **SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE DO DISTRITO DE ÁGUA FRIA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE** declarando o processo Homologado e adjudicado em favor da empresa **MF CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº **10.935.477/0001-12,** com o valor global de R$ **588.173,93 (quinhentos e oitenta e oito mil cento e setenta e três reais e noventa e três centavos)**.

Quixeré–Ce, 11 de abril 2022.

VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E390A496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE USO HOSPITALAR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,** declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa **KILIMPA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 13.150.780/0001-06**,** vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04, no valor global de **R$ 388.489,06 (trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e seis centavos).**

Quixeré–Ce, 11 de abril de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:82CA05E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 888/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO –

SAAE, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo e comissionados do Quadro Permanente do SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, conforme Quadros abaixo:

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENT0 R$
AGENTE ADMINISTRATIVO	40h	1.725,00
ENCANADOR	40h	1.265,00
FISCAL – LEITURISTA	40h	1.212,00
OPERADOR DE BOMBA	40h	1.265,00
OPERADOR DE ETA/ETE	40h	1.265,00
TÉCNICO EM SANEAMENTO	40h	1.725,00

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SIMBOLOGIA R$	REPRESENTAÇÃO R$
SUPERINTENDENTE	CC-1*	6.900,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	FG-1	2.875,00
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	FG-1	2.875,00
COORDENADOR ADMINISTRATIV0	FG-2	1.380,00
COORDENADOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	FG-2	1.380,00

Parágrafo Único - O cargo de Superintendente tem status de Secretário Municipal, na forma prevista no art.4º da Lei Complementar nº 024/2017, de 14 de março de 2017.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, reajuste dos Quadros constante do artigo 1º, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, e das dotações que permitem pagamentos dessa natureza, que serão suplementadas se insuficientes, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2022.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, em 11 de abril de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B5BB9C75

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 889/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ A DOAR O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu, Prefeito de Quixeré-CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. A presente Lei tem por a finalidade a devida autorização municipal para a doação de um imóvel para a Topshoes Indústria de Calçados S.A., com fulcro no disposto na Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE em seu art. 10, inciso XIII.

Art. 2º. A finalidade para a doação do imóvel indicado se faz justificado para cumprimento das Leis Municipais de nºs: 630/2014, de 30 de maio de 2014; 634/2014, de 25 de agosto de 2014 e 702/2017, de 02 de fevereiro de 2017" (§ único do art. 1º), que versa na concessão de incentivos para instalação/ampliação de indústrias no Município de Quixeré-CE.

Art. 3º. O imóvel objeto do presente Projeto de Lei a ser doado de propriedade do Município de Quixeré-CE tem a seguinte descrição: Terreno urbano-situado as margens da CE 377, Rodovia Estadual, que liga Quixeré a Chapada do Apodi, Bairro Nova Morada, Zona Urbana, no Município de Quixeré - CE, com **área total superficial** de **1,4050ha** (um hectare, quarenta ares e cinquenta centiares), **perímetro** de **877,31 m** (oitocentos e setenta e sete metros e trinta e um centímetros), tendo o perímetro da área abrangida pelo presente memorial descritivo que configura um polígono irregular constituído de 03 (três) vértices em sentido horário, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo do **vértice 01** (um), com a utilização do **Datum SIRGAS 2000**, com coordenadas **UTM** E: 613.060,369 - N: 9.437.476,283, com ângulo interno de 9°55'53", segue em linha reta no sentido oeste/leste, com distância de **401,60m** (quatrocentos e um metros e sessenta centímetros) até o vértice 02 (dois), estremando ao **Norte**, com o imóvel (terreno urbano), s/n, que faz frente para CE 377, Rodovia Estadual, que liga Quixeré a Chapada do Apodi, de propriedade da empresa TOPSHOES INDÚSTRIA DE CALÇADOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob nº 04.639.828/0001-45, com sede nesta cidade de Quixeré - CE; do **vértice 02** (dois), com coordenadas E: 613.358,879 - N: 9.437.207,623, com um ângulo interno de 88°22'50", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido norte/sul, com distância de **70,00m** (setenta metros), até o vértice 03 (três), estremando ao **Leste**, com o imóvel (terreno urbano), s/n, que faz frente para CE 377, Rodovia Estadual, que liga Quixeré a Chapada do Apodi, de propriedade dos Espólio de ANTÔNIO CARLOS DE SANTIAGO; do **vértice 03** (três), com coordenadas E: 613.310,599 - N: 9.437.156,936, com um ângulo interno de 81°41'17", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido leste/oeste, com distância de **405,71m** (quatrocentos e cinco metros e setenta e um centímetros), até o vértice 01 (um), fechando o polígono e estremando ao **Sul**, com o imóvel (terreno urbano), s/n, que faz frente para CE 377, Rodovia Estadual, que liga Quixeré a Chapada do Apodi, de propriedade do Espólio de ANTÔNIO CARLOS DE SANTIAGO, através da matrícula de nº 338, realizada em 02 de março de 2007, junto ao Cartório do 2º Ofício da Comarca de Quixeré-CE, emanado da ação de usucapião de nº 2005.0021.3213-5 (1.850/05) que tramitou perante a Vara Única da Comarca de Quixeré-CE e que o Município de Quixeré-CE conseguiu a propriedade do referido imóvel, através processo de Desapropriação que tramitou perante a Vara Única da Comarca de Quixeré-CE, processo sob o nº 0005546-53.2019.8.06.0155.

Art. 4º Fica a doação apresentada a todas as clausulas condicionantes a Reversão do Bem Imóvel Público caso não seja o bem utilizado para a finalidade acima explicitada, previstas nas Leis Municipais de nºs: 630/2014, de 30 de maio de 2014; 634/2014, de 25 de agosto de 2014 e 702/2017, de 02 de fevereiro de 2017, § único do art. 1º.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Quixeré-CE, 11 de abril de 2022.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F57E3906

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.370/2022, 11 DE ABRIL DE 2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, artigo 64, inciso VI;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 15 de abril de 2022, Sexta Feira da Paixão (Paixão de Cristo); e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 589/2012, de 18 de junho de 2012, que dispõe sobre a comemoração dos feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Quixeré e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" das atividades administrativas no âmbito do Município de Quixeré, na quinta-feira, dia 14 de abril de 2022, com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente ou conforme indicado abaixo:

SECRETARIA DA SAÚDE:
Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira;
Farmácia do Hospital; e
Raio X.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA

Serviço de Limpeza Pública
Coleta de Lixo.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
1. Mercados Públicos;

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Conselho Tutelar.

AUTARQUIA DO SAAE
1. Pontos de captação de abastecimento d'água.

Art. 2º - A Chefia de Gabinete deverá tornar público o teor deste Decreto, inclusive através das emissoras de rádio locais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, em 11 de abril de 2022.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:24BB4A51

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PACTO PELA APRENDIZAGEM - EDITAL 03/2022

A Secretária Municipal de Educação comunica a todos os interessados que o período para inscrição da **SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM - EDITAL 03/2022,** fica prorrogado até as 17h do dia 15 de abril de 2022. Abaixo Cronograma atualizado.

9. CRONOGRAMA
9.1 Primeira etapa
9.1.1 Inscrições: **29/03 a 15/04/2022**
9.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): **18/04/2022**
9.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: **19/04/2022**
9.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **20/04/2022**
9.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **21/04/2022**

9.2 Segunda etapa:
9.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado(a), na primeira etapa: **21/04/2022**
9.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: **25/04/2022**
9.2.3 Divulgação do resultado final preliminar:**27/04/2022**
9.2.4 Período para interposição de recursos: **28/04/2022**
9.2.5 Resultado final será divulgado no dia **29/04/2022**, no site do município.

Sendo o que cumpre informar e esclarecer.

Quixeré, 12 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1620E02D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 088/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DDE SABOEIRO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 087/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas**,**com fulcro no inciso I, alínea g, do artigo 89, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto N° 087/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre o isolamento social, no Município de Saboeiro, como medida de enfrentamento da pandemia da Covid-19;
CONSIDERANDO que os dados da pandemia, segundo os especializados, vêm apresentando importantes melhoras nas últimas semanas, o que tem autorizado a flexibilização das medidas de isolamento social, inobstante o cenário pandêmico ainda inspire cuidados e prudência;
DECRETA
Art. 1º Do dia 4 ao dia 17 de abril de 2022, como medida de enfrentamento da pandemia da Covid-19, o isolamento social no Município de Saboeiro permanecerá regido segundo o Decreto nº 087/2022, de 21 de março de 2022.
Art. 2º A Secretaria da Saúde, concorrentemente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento das medidas de isolamento social, competindo-lhe o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas de isolamento social previstas Decreto nº 087/2022, de 21 de março de 2022.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Saboeiro, 01 de abril de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:552BB598

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 089/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 087/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022, PRORROGADO EM SEUS EFEITOS PELO DECRETO Nº 088/2022, DE 1º DE

ABRIL DE 2022, AMBOS EDITADOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas**,**com fulcro no inciso I, alínea g, do artigo 89, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 088/2022, de 1º de abril de 2022, que prorrogou os efeitos do Decreto nº 087/2022, de 21 de março de 2022, este dispondo sobre o isolamento social, no Município de Saboeiro até 17 de abril de 2022;
CONSIDERANDO que os dados da pandemia, segundo os especializados, vêm apresentando importantes melhoras nas últimas semanas, o que autoriza a flexibilização das medidas de isolamento social, inobstante o cenário pandêmico ainda inspire cuidados e prudência;
DECRETA
Art. 1º O art. 9º-A do Decreto n° 087/2022, de 21 de março de 2022, prorrogado pelo Decreto nº 088/2022, de 1º de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 9º - A**. Os estabelecimentos no Estado, comércio e serviços, inclusive aqueles situados em shoppings, poderão funcionar sem restrição na capacidade de atendimento, mantidas as cautelas e o cumprimento das medidas sanitárias definidas pelas autoridades competentes, nos termos deste Decreto."
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Saboeiro, 08 de abril de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:CBE5D493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2022

DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° AUTORIZA, o retorno da Sra. **AMANDA ARAUJO LIMA,** inscrita no **CPF nº 604.441.913-48**, gari, lotada na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2022.
Art. 3° Revogadas todas as disposições em contrário em especial a Portaria N° 145/2021, de 01 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 24 de março de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:D7E8FF86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2022

DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° Declarar estável no Serviço Público Municipal, o servidor **MARCOS VINÍCIUS SANTOS COSTAS,** inscrito no CPF: 613.270.163-03 no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DIST. SEDE,** em virtude do cumprimento de três (03) anos de efetivo exercício no cargo, contados a partir de 10 de agosto de 2018, nos termos do art. 41, da Constituição Federal de 1988, conforme consta do feito administrativo 1.509/22.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 06 de abril de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:727C31CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2022

DISPÕE SOBRE LICENÇA NÃO REMUNERADA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.
RESOLVE
Art. 1º CONCEDER LICENÇA NÃO REMUNERADA, por 02(dois) anos, a servidora público municipal, Sra. **NAYANE BATISTA DE MELO**, inscrita no CPF n° 039.750.283-43, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde do município, com expediente na Unidade Mista de Saúde Severino Miguel de Barros, no período de **18 de março de 2022 a 17 de março de 2024**, nos termos do art. 110 da Lei Municipal nº 014/1997.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 11 de abril de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:959730B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2022

DISPÕE SOBRE LICENÇA NÃO REMUNERADA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.
RESOLVE
Art. 1º CONCEDER LICENÇA NÃO REMUNERADA, por 02(dois) anos, o servidor público municipal, Sr. **MARCOS VINICIUS SANTOS COSTA**, inscrito no CPF n° 613.270.163-03, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria da Saúde do município, com expediente no Dist. Sede, no período de **04 de março**

de 2022 a 03 de março de 2024, nos termos do art. 110 da Lei Municipal nº 014/1997.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 11 de abril de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:8F186FE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA N.º 010/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Designar a Sra. **TAINÁ FEITOSA RIBEIRO,** ocupante do Cargo/Função de **VEREADOR (A) DA CÂMARA MUNICIPAL**, lotada na **CÂMARA MUNICIPAL**, concedendo-lhe **02 (duas) DIÁRIAS** no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais),** totalizando **R$ 800,00 (oitocentos reais)** para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na cidade de Fortaleza - CE nos dias 12 e 13 de abril de 2022, de conformidade com o que estabelece a **Resolução N.º 002/2011, de 17 de fevereiro de 2011**, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Santana do Cariri-CE.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 8 de abril de 2022.

RAIMUNDO IVANILDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Junnior Leite da Silva
Código Identificador:2952545B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 009/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Designar o Sr. **ANTONIO ARCLEBIO VIEIRA DIAS** ocupante do Cargo/Função de **VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL**, lotado na **CÂMARA MUNICIPAL**, concedendo-lhe **02 (duas) DIÁRIAS** no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais),** totalizando **R$ 800,00 (oitocentos reais)** para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na cidade de Fortaleza - CE nos dias 12 e 13 de abril de 2022, de conformidade com o que estabelece a **Resolução N.º 002/2011, de 17 de fevereiro de 2011**, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Santana do Cariri-CE.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 8 de abril de 2022.

RAIMUNDO IVANILDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Junnior Leite da Silva
Código Identificador:C76A04A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI TORNA PÚBLICO, O RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 21.03.2022.02-CP CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE FORMAÇÃO MUSICAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE. O RELATÓRIO COMPLETO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE (WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR), E NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ (LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR) FICANDO DESDE JÁ ABERTO PRAZO RECURSAL DE 05 DIAS ÚTEIS CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 109, I, "A" DA LEI Nº 8.666/93. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL.

SANTANA DO CARIRI, 11 DE ABRIL DE 2022---.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Presidente.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:B368BF13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1104001/2021 DO DIA 11 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER na forma da lei a PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE a Sra. **FRANCIVANIA ALVES DIAS,** portadora do CPF 035.523.853-55, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de **06/04/2022 a 04/06/2022**, de acordo com a Lei de acordo com a Lei n° 710/2013 DE 21 DE AGOSTO DE 2013.
Art. 2°- Ao final do período de licença, a servidora deverá apresentar-se no seu local de trabalho.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, entretanto, seus efeitos retroagem ao dia 06 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Cariri

Santana do Cariri/CE, 11 de abril de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:43647141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1104002/2022 DO DIA 11 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER na forma da lei a PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE a Sra. **ANTONECILDA VIANA ALVES,** portadora do CPF 016.547.443-28, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período de **05/04/2022 a 03/06/2022**, de acordo com a Lei de acordo com a Lei n° 710/2013 de 21 de agosto de 2013.
Art. 2°- Ao final do período de licença, a servidora deverá apresentar-se no seu local de trabalho.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, entretanto, seus efeitos retroagem ao dia 05 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Cariri

Santana do Cariri/CE, 11 de abril de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:9C5DA920

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 2022.03.21.1 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, **H LUZ VIAGENS E TURISMO LTDA – ME**, Totalizando um valor global de **R$ 59.280,00** (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais), referente ao **Lote Único** de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **ALAN SALVIANO LIMA –** Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Data da Homologação: 11 de Abril de 2022

ALAN SALVIANO LIMA
Ordenador de Despesas
Presidente da Câmara de Várzea Alegre

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:D14CA0D9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na PORTARIA Nº 071, DE 08 DE ABRIL DE 2022, que dispõe sobre composição da Equipe Técnica para acompanhamento da Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU, quanto ao preâmbulo, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: **MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, LEIA-SE: **MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 11 de abril de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:393BEDB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público da Procuradoria Geral do Município e adota outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **LARISSA DE OLIVEIRA BESERRA**, portadora do RG n° 2005005036439/SSP-CE e inscrita no CPF sob o n° 068.205.873-41 do cargo de Gerente de Núcleo de Consultoria, símbolo CDS-05, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 11 de abril de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:FA842218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público da Procuradoria Geral do Município e adota outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **ELTON DE ALMEIDA SOARES**, portador do RG n° 2004009238640/SSP-CE e inscrito no CPF sob o n° 014.113.789-28 do cargo de Procurador Judicial, símbolo CDS-04, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 11 de abril de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:D0BE50AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 277, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Decreta PONTO FACULTATIVO o dia que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 14 de abril de 2022, data consagrada a tradição da Semana Santa, para toda Comunidade Cristã:

D E C R E T A :

Art. 1º Fica decretado de PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 14 de abril de 2022 (Quinta-Feira Santa), em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e feriado religioso o dia 15 de abril de 2022, data em que recai, neste ano, a Sexta-Feira da Paixão, feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Parágrafo único - Para efeito do disposto neste Decreto, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará, em 11 de abril de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:A37A9944

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 278, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a efetivação de ACE – Agente de Combate às Endemias e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente o art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO haver o Congresso Nacional promulgado a Emenda Constitucional n° 51, de 14 de fevereiro de 2006, que alterou a redação do Art. 198 da Constituição Federal, acrescentando-lhe os §§ 4º, 5° e 6º, bem como o disposto no Art. 2º. e Parágrafo Único da mesma EC n° 51/2006, que disciplina que os profissionais que, na data de promulgação desta Emenda e a qualquer título, desempenharem as atividades de Agente Comunitário de Saúde - ACS ou de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma da lei, ficam dispensados de se submeter ao processo seletivo público a que se refere o § 4º do art. 198 da Constituição Federal, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de Seleção Pública efetuado por órgãos ou entes da administração direta ou indireta de Estado, Distrito Federal ou Município ou por outras instituições com a efetiva supervisão e autorização da administração direta dos entes da federação;
CONSIDERANDO que existem Agentes de Combate às Endemias no âmbito da administração municipal de Várzea Alegre que já se submeteram a processo seletivo e de treinamento realizado com apoio da Coordenação Geral das Endemias FUNASA/ESTADO, com aproveitamento satisfatório;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade premente de ser regularizada a situação funcional desses agentes, efetivando-os e estabilizando-os em face dos normativos constitucionais, sendo isto matéria da competência privativa do Chefe do Executivo Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica, conforme as disposições da EC 51/2006, estabilizado e efetivado no serviço público deste Município, na lotação em que se encontra e mantido o mesmo nível salarial da categoria, o Agente de Combate às Endemias **JOAQUIM CLEITON ALVES DE OLIVEIRA** – Portador do RG Nº. 50749002 e CPF Nº. 024.886.663-00.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará, em 11 de abril de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:2F6745C5

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANA PAULA RODRIGUES VITAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) ATIVIDADE SUINOCULTURA para o **SÍTIO TIMBAÚBA**, localizado no(a) **DISTRITO DE CANINDEZINHO**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:33C060E0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JULIANA DE SOUSA COSTA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO QUEIXADA 355, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:149062F7

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA FELIX DO NASCIMENTO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO SACO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:72205A65

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA FELIX DO NASCIMENTO

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO SACO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:5EAA194D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ALDEGIDES CARNEIRO DUARTE

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO TABOCA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:DADCCC42

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ALDEGIDES CARNEIRO DUARTE

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO TABOCA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:435AAC30

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ALESSANDRA VIEIRA PEREIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO PANELAS, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:B2CF00B2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ALESSANDRA VIEIRA PEREIRA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO PANELAS, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:47C78F79

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
VALDIMIRO PEREIRA LACERDA E SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO BAIXIO DO EXÚ 003, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:B77850CA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
VALDIMIRO PEREIRA LACERDA E SILVA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO BAIXIO DO EXÚ 003, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:55AECF86

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANA PAULA RODRIGUES VITAL

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) ATIVIDADE SUINOCULTURA para **Propriedade TIMBAÚBA**, localizada no(a) **Endereço CANINDEZINHO**, com validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:0C2119B6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO DA SILVA CARNEIRO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO CHARNECA 115, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:5B241E9F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
NORVAN MOVEIS & ESTOFADOS LTDA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para FABRICAÇÃO DE ESTOFADOS, localizado no SÍTIO BREJNHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:905327AE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
NORVAN MOVEIS & ESTOFADOS LTDA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para FABRICAÇÃO DE ESTOFADOS, localizado no SÍTIO BREJINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:5303A92A

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCA ALVES FILHA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA , localizado no Endereço POÇO DOS PAUS, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:91F6DD15

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CAETANO LUIZ DE OLIVEIRA BATISTA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO FANTASMA DISTRITO NARANIÚ, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F4CC80FC

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCA ALVES FILHA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA, localizado no Endereço SITIO POÇO DOS PAUS, DISTRITO CALABAÇA Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:9E9B5FC6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CAETANO LUIZ DE OLIVEIRA BATISTA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO FANTASMA DISTRITO NARANIÚ, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2

anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:099DD06B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
NAZIDI LEANDRO DE OLIVEIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA , localizado no Endereço SÍTIO BARREIROS, DISTRITO CANINDEZINHO Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:1C7A27CA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO LIMA DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO FANTASMA DISTRITO NARANIÚ, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D6EF9E69

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO LIMA DA SILVA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO FANTASMA DISTRITO NARANIÚ, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D0FA2850

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
NAZIDI LEANDRO DE OLIVEIRA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVICULTURA, localizado no Endereço SÍTIO BARREIROS, DISTRITO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:0B9D3A79

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANA RUTH DE SOUSA MAXIMO ROLIM

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO CHICO SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:9A6D1DBB

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANA RUTH DE SOUSA MAXIMO ROLIM

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado noSÍTIO CHICO SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:0030819D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA, localizado no Endereço SÍTIO BARREIROS DISTRITO DE CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:569CBDC2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EVANIA ALVES DE SOUSA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade OVINOCAPRINOCULTURA , localizado no Endereço SITIO CARRAPATEIRA, DISTRITO DE CALABAÇA Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:57D18415

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
TEREZINHA BELARMINO DE JESUS LIMA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA SECA 400 DISTRITO CALABAÇA , Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente Oura Cardoso

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:A8AD3F7B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
TEREZINHA BELARMINO DE JESUS LIMA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA SECA 400 DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F71D7411

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOACI ALVES DA COSTA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO SERENO ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:3270A613

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EVANIA ALVES DE SOUSA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no Endereço SÍTIO CARRAPATEIRA, DISTRITO CALABAÇA Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente Do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:199387C6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOACI ALVES DA COSTA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO SERENO ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:8A0A17C5

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SILVIA CLEMENTINO FERREIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA SECA 200 DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:748ED9EF

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ALINY FERREIRA LIMA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA, localizado no Endereço SÍTIO GANGORRA, DISTRITO RIACHO VERDE Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:1159E7FB

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SILVIA CLEMENTINO FERREIRA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA SECA 200 DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:34EF2729

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ALINY FERREIRA LIMA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA, localizado no Endereço SÍTIO GANGORRA, RIACHO VERDE Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:EF30D790

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA LEANDRO DA SILVA MIZAEL

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO JUAZEIRINHO DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:E114E645

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA LEANDRO DA SILVA MIZAEL

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO JUAZEIRINHO DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F5F35DEE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO ALVES BATISTA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO SOCORRO 1020 DISTRITO NARANIÚ, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:56A487A9

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FABIANA DA COSTA SANTOS

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA, localizado no Endereço SITIO ALTOS, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:B291748A

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FABIANA DA COSTA SANTOS

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA, localizado no Endereço SITIO ALTOS, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:0C97DA05

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO TENÓRIO DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO TIMBAUBA DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:A1D0C008

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
VICENTE BENTO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade SUINOCULTURA , localizado no Endereço SITIO RIACHO DAS CARAIAS, SEDE RURAL Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:C8FA597D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO TENÓRIO DA SILVA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO TIMBAUBA DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D57D975E

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
VICENTE BENTO

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade SUINOCULTURA, localizado no Endereço RIACHO DAS CARAIAS, SEDE RURAL Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:CFF56EC5

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSEFA LUCIA ROFRIGUES COSTA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO BAIXIO DOS PRIMOS S/ A 15 KM DA SEDE, SEDE RURAL Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:34E2C312

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LUIZ MANOEL DA COSTA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA , localizado no Endereço SÍTIO CACHOEIRA DANTAS SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:1BAD92DE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSEFA LUCIA ROFRIGUES COSTA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO BAIXIO DOS PRIMOS S/ A 15 KM DA SEDE, SEDE RURALVárzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:944F01C9

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RENATA DE ALMEIDA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO OLHO D'AGUA A 26 KM DA SEDE, ZONA RURAL Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:B124D4E3

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LUIZ MANOEL DA COSTA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA, localizado no Endereço SITIO CACHOEIRAS DANTAS, SEDE RURAL Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:2ACF27FE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RENATA DE ALMEIDA SILVA

Recebimento de Licença
TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO NÚCLEO DE LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DE VÁRZEA ALEGRE A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC) PARA BOVINOCULTURA, LOCALIZADO NO SÍTIO OLHO D'AGUA A 26KM DA SEDE, ZONA RURAL VÁRZEA ALEGRE – CE. ESTA LICENÇA POSSUI VALIDADE DE 2 ANOS. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:671D906F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CÍCERO ALVES DE MENEZES

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BOM JESUS 3195 DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F2C903B0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CÍCERO ALVES DE MENEZES

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BOM JESUS 3195 DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:AEEE7F4E

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FABIO JUNIO FELIX DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO PAU DA JUDA DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:EE39A145

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FABIO JUNIO FELIX DA SILVA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO PAU DA JUDA DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:9732C545

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA SILVOLANDIA SILVA ALCANTARA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA , localizado no Endereço SITIO CARAIBAS, DISTRITTO CANINDEZINHO Várzea Alegre – CE. Foi

determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:38C65D71

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA SILVOLANDIA SILVA ALCANTARA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA, localizado no Endereço SITIO CARAIBAS, DISTRITO DE CANINDEZINHO Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:EDD95904

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SEBASTIÃO LOURENÇO ALVES

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO JATOBÁ SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:6116591A

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SEBASTIÃO LOURENÇO ALVES

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO JATOBÁ SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:A5DAF6C2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOÃO JUSSIER BEZERRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO SÃO VICENTE 810 SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:40276212

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ EDMILSON RODRIGUES

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA , localizado no Endereço SITIO POÇO DOS PAUS, DISTRITO CLABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:69B08C47

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOÃO JUSSIER BEZERRA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO SÃO VICENTE 810 SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:275231CC

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIA FERNANDES DE OLIVEIRA BEZERRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO SÃO VICENTE 810 SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:81AF6CAB

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIA FERNANDES DE OLIVEIRA BEZERRA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO SÃO VICENTE 810 SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:694DD596

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ EDMILSON RODRIGUES

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA, localizado no Endereço POÇO DOS PAUS, DISTRITO CALABAÇA Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:72DA260B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO BEZERRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO COITÉ BAIRRO RIACHINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:B12A4153

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO BEZERRA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO COITÉ BAIRRO RIACHINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:5A52EC61

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SOUZA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO CAJAZEIRAS SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D9AD6F6D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RITA BITU FERREIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA , localizado no Endereço SÍTIO TIMBAUBA, SEDE RURAL Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:BAF6AF1C

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RITA BITU FERREIRA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA, localizado no Endereço SITIO TIMBAUBA, SEDE RURAL Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:5576C487

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SELMIR BITU FERREIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA , localizado no Endereço SITIO TIMBAUBA, SEDE RURAL Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:5D6FB4AD

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SELMIR BITU FERREIRA

Recebimento de Licença
TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO NÚCLEO DE LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DE VÁRZEA ALEGRE A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC) PARA ATIVIDADE BOVINOCULTURA, LOCALIZADO NO ENDEREÇO SITIO TIMBAUBA, SEDE RURAL VÁRZEA ALEGRE – CE. ESTA LICENÇA POSSUI VALIDADE DE 2 ANOS. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:EB0ACA9B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA DA SILVA FREITAS

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA , localizado no Endereço SITIO VARAS, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:E9504654

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA DA SILVA FREITAS

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA, localizado no Endereço SITIO VARAS, SEDE RURAL Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:14FC5FD3

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA DUARTE DO NASCIMENTO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividadeSUINOCULTURA, localizado no Endereço UMARI DOS CARLOS, DISTRITO CANINDEZINHO Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:319945B8

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA DUARTE DO NASCIMENTO

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade SUINOCULTURA, localizado no Endereço SITIO UMARI DOS CARLOS, DISTRITO CANINDEZINHO Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:BC313E74

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
IZAÚ CARNEIRO DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade ARTESANATO , localizado no Endereço SITIO CARRAPATEIRA, DISTRITO DE CALABAÇA Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:69478730

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
IZAÚ CARNEIRO DA SILVA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade ARTESANATO, localizado no Endereço SITIO CARRAPATEIRA, DISTRITO CALABAÇA Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D0E4BA40

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ TOMAZ DE OLIVEIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença

Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA , localizado no Endereço SITIO SÃO VICENTE, ALTO DO TENENTE Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:3B731CA9

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ TOMAZ DE OLIVEIRA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA, localizado no Endereço SITIO SÃO VICENTE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F48B6F64

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCA MARTINS DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade AVINOCULTURA , localizado no Endereço SITIO VARZANTE, RIACHO VERDE Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:7658AC91

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCA MARTIS DA SILVA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade AVINOCULTURA, localizado no Endereço SITIO VARZANTE, DISTRITO RIACHO VERDE Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:CA7893CC

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ BALBINO DA SILVA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade SUINOCULTURA, localizado no Endereço SITIO VARZANTE, DISTRITO RIACHO VERDE Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente Do Núcleo De Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:CA49A65D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MAILSON MARTINS DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade OVINOCAPRICOCULTURA, localizado no Endereço SITIO VARZANTE, RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:4A8F58D7

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MAILSON MARTINS DA SILVA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no Endereço SITIO VARZANTE, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente Do Núcleo De Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:E8E6961F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
VICENTE CLEMENTE DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade FABRICAÇÃO DE BOLOS , localizado no Endereço VILA NARANIU, DISTRITO DE NARANIU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente Do Núcleo De Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:C9ADF084

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
VICENTE CLEMENTE DA SILVA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade FABRICAÇÃO DE BOLOS, localizado no Endereço VILA NARANIU, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente Do Núcleo De Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:12903676

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CRISTIANE DE SOUSA BENTO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade SUINOCULRTURA, localizado no Endereço SITIO PANELAS, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente Do Núcleo De Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:9C108B8E

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CRISTIANE DE SOUSA BENTO

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade SUINOCULTURA, localizado no Endereço SITIO PANELAS, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:96BC7BC1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MANOEL DUARTE DE OLIVEIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA , localizado no Endereço SITIO CARNAUBAS, DISTRITO CANINDEZINHO Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:067802C3

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MANOEL DUARTE DE OLIVEIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividadeBOVINOCULTURA, localizado no Endereço SITIO CARNAUBAS, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:8B33855F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MANOEL DUARTE DE OLIVEIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA, localizado no Endereço SITIO CARNAUBAS, DISTRITO DE CANINDEZINHO Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:8FD6690D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
IVONETE DA SILVA OLIVEIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade SUINOCULTURA , localizado no Endereço SITIO UMARI DOS CARLOS, DISTRITO CANNDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:B4BC652C

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
IVONETE DA SILVA OLIVEIRA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade SUINOCULTURA, localizado no Endereço SITIO UMARI DOS CARLOS, DISTRITO CANINDEZINHO Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:49929DF0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.24.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.03.24.1. A Pregoeira Interina do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2022.03.24.1,** sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: MARIA SILVOLANGE DE CALDAS COSTA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.879.527/0001-40, classificada junto ao lote 01 e Único. A empresa fora declarada habilitada e vencedora por cumprir integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 11 de Abril de 2022.

ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS
Pregoeira Interina do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:336593C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°01/2022

C.N.P.J.: 23.555.279/0001-75
DECRETO Nro 00001/22, de 03 de Janeiro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito suplementar no valor de R$ 10.307.011,63 (Dez Milhões, Trezentos e Sete Mil, Onze Reais e Sessenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s). O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00791/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 10.307.011,63 (Dez Milhões, Trezentos e Sete Mil, Onze Reais e Sessenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s). Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$7.421.807,63 (Sete Milhões, Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R$2.885.204,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Quatro Reais), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 03 de Janeiro de 2022

LUIZ ALBERTO BRAGA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/22 de 03 de Janeiro de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0405 2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos		
	do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	4.050,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			4.050,00
PARA:			
03 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 122 0401 2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		

		Exce.arrec.	20.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	5.550,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			45.550,00
PARA:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0401 2.007	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Administração		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	68.001,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	440,63
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	17.000,00

LUIZ ALBERTO BRAGA DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/22 de 03 de Janeiro de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria de Administração			185.441,63
PARA:			
05 01.	Secretaria de Finanças		
04 122 0407 2.010	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Finanças		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	11.000,00
TOTAL Secretaria de Finanças			11.000,00
PARA:			
07 02.	Fundeb		
12 361 1204 2.012	Remuneração Profis. da Educação Básica- Ensino Fundamental FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Anul.dotação	2.299.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Exce.arrec.	300.000,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Anul.dotação	7.001,00
12 361 1204 2.013	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	12.837,00
12 361 1204 2.014	Gerenciamento do Transporte Escolar FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	450.000,00
12 365 1205 2.015	Remuneração Profis. da Educação Básica- Ensino Infantil FUNDEB 70%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Exce.arrec.	101.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Anul.dotação	271.001,00
12 365 1205 2.016	Gerenciamento do Ensino infantil - FUNDEB 30%		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Exce.arrec.	30.000,00

LUIZ ALBERTO BRAGA DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/22 de 03 de Janeiro de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Exce.arrec.	50.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	2.045,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1541000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF		
		Exce.arrec.	261.501,00
TOTAL Fundeb			3.784.385,00
PARA:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 1202 2.019	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Educação		

3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	47.510,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	11.579,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	20.050,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	1.233,00
12 361 1204 2.025	Gerenciamento do Ensino Fundamental - Recursos Próprios/FNDE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			130.372,00
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 1001 2.029	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	150.001,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	50.001,00

LUIZ ALBERTO BRAGA DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/22 de 03 de Janeiro de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	11.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	300.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	31.510,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	100.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	70.900,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	9.750,00
10 301 1002 2.032	Gerenciamento das ASPS - Custeio/Atenção Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	603.000,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	10.001,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	101.550,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans.	- Saúde	
		Exce.arrec.	70.301,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	3.599,00
10 302 1003 2.033	Gerenciamento das ASPS - Custeio / Média e Alta Complexidade		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	430.001,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	456.000,00

LUIZ ALBERTO BRAGA DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/22 de 03 de Janeiro de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		

		Exce.arrec.	70.050,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	1.800.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	26.501,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	10.000,00
10 303 1004 2.034	Gerenciamento das ASPS - Custeio/Assistê ncia Farmaceútica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	59.501,00
10 305 1005 2.035	Gerenciamento das ASPS - Custeio/Vigilân cia em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	98.050,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	5.500,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			4.502.216,00
PARA:			
08 02.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 302 1003 2.036	Participação em Consórcio Público de Saúde		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	256.001,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			256.001,00
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0801 2.037	Manutenção dos Serviços Administrativos		
	da Sec. do Trab. e Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	171.000,00

LUIZ ALBERTO BRAGA DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/22 de 03 de Janeiro de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	14.850,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	14.501,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.150,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
08 122 0804 2.041	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	50.000,00
08 243 0803 2.043	Primeira Infância no SUAS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	139.001,00
08 244 0802 2.044	Promoção de ações/cursos		
	profissionalizantes e qualificação para		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	5.000,00
08 244 0802 2.048	Bloco de Financiamento do IGD Bolsa		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	10.000,00
08 244 0802 2.049	Fortalecimento do Controle Social IGD/SUAS e IGD/PBF		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Exce.arrec.	10.000,00
08 244 0805 2.056	Concessão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			445.502,00
PARA:			

10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
15 122 1501 2.061	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	100.000,00

LUIZ ALBERTO BRAGA DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/22 de 03 de Janeiro de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	11.361,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	15.050,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	72.806,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	20.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	26.861,00
15 451 1504 1.031	Construção e Ampliação de Praças,		
	Parques e Jardins		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	170.000,00
15 451 1504 1.032	Abertura,Pav.Recapeação Asfáltica,Drenag em de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1701000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	170.000,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			586.078,00
PARA:			
11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
20 122 2001 2.071	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agric. M. Ambiente e Rec. Híd		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	64.650,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	10.000,00
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			79.650,00
PARA:			
14 01.	Controladoria Geral do Município		
04 124 0403 2.080	Funcionamento da Controladoria Geral do		
	Município		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	11.501,00

LUIZ ALBERTO BRAGA DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/22 de 03 de Janeiro de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	37.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	2.850,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			51.351,00
PARA:			
15 01.	Secretaria da Cultura e Turismo		
13 122 1301 2.081	Manutenção dos Servicos Administrativos da Secretaria da Cultura e Turismo		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	45.001,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	20.001,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.713,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.000,00

3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	12.550,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Secretaria da Cultura e Turismo			89.265,00
PARA:			
16 01.	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
04 122 2301 2.090	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Desenvolvimento Econômi		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	60.001,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	15.361,00
TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Econômi			75.362,00

LUIZ ALBERTO BRAGA DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/22 de 03 de Janeiro de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
17 01.	Fundo de Previd. Social de Chorozinho		
09 272 0901 2.096	Gerenciamento do Fundo de Previdencia Social de Chorozinho - FPS		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1802000000	Recurso Vinculado ao RPPS Taxa de admini		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1802000000	Recurso Vinculado ao RPPS Taxa de admini		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Fundo de Previd. Social de Chorozinho			15.000,00
PARA:			
18 01.	Secretaria de Desporto e da Juventude		
27 122 2701 2.097	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Desporto e Juventude		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	5.250,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	4.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.601,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.401,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	5.750,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	3.786,00
TOTAL Secretaria de Desporto e da Juventude			45.788,00

LUIZ ALBERTO BRAGA DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/22 de 03de Janeiro de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			10.307.011,63

Chorozinho, 03 de Janeiro de 2022.

LUIZ ALBERTO BRAGA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/22 de 03 de Janeiro de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0405 2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			150.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			150.000,00

DE:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0401 2.007	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Administração		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			93.441,63
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			59.010,00
TOTAL Secretaria de Administração			152.451,63
DE:			
05 01.	Secretaria de Finanças		
04 122 0407 2.010	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Finanças		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			60.000,00
TOTAL Secretaria de Finanças			60.000,00
DE:			
07 02.	Fundeb		
12 361 1204 2.012	Remuneração Profis. da Educação Básica- Ensino Fundamental FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF		
			599.999,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
		1.099.999,00	

LUIZ ALBERTO BRAGA DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/22 de 03 de Janeiro de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF		
		1.306.839,00	
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
			599.999,00
12 365 1205 2.015	Remuneração Profis. da Educação Básica- Ensino Infantil FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
			300.000,00
TOTAL Fundeb			3.906.836,00
DE:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 1202 1.009	Construção e Estruturação da Sede da Secretaria de Educação		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			60.000,00
12 122 1202 2.019	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			100.000,00
12 306 1203 2.022	Gerenciamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
			205.000,00
12 361 1204 1.010	Construção, Ampliação e Estruturação de Unid. Escolares (EF) Rec.Próp.Conv.FNDE		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			100.000,00
1573000000	Royalty do Petróleo e Gás à Educação		
			100.000,00
12 365 1209 1.016	Const.Ampl.Estrut. Quadras,Cobertas,Dema is Equip.Esportivo(EI) Rec.Próp.Conv.FND		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
			6.233,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			571.233,00
DE:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 1001 2.029	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			307.000,00

LUIZ ALBERTO BRAGA DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/22 de 03 de Janeiro de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 301 1002 2.032	Gerenciamento das ASPS - Custeio/Atenção Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			699.000,00
10 302 1003 2.033	Gerenciamento das ASPS - Custeio / Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		

1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			61.105,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			1.067.105,00
DE:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0801 2.037	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. do Trab. e Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			174.652,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			174.652,00
DE:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
15 122 1501 2.061	Manutenção dos Serviços Administrativos		
	da Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			150.399,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			100.000,00
1749000000	Outras Vinculações de Transferências		
			100.021,00
15 451 1504 1.030	Revitalização do Entorno da Estátua do		
	Menino Jesus de Praga		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			27.328,00
15 451 1504 1.032	Abertura,Pav.Recapeação Asfáltica,Drenag em de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			150.000,00

LUIZ ALBERTO BRAGA DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/22 de 03 de Janeiro de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
15 452 1503 2.064	Funcionamento dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			524.010,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			1.051.758,00
DE:			
17 01.	Fundo de Previd. Social de Chorozinho		
09 272 0901 2.095	Gerenciameto do Sistema de Benefícios		
	Previdenciários		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		
1802000000	Recurso Vinculado ao RPPS Taxa de admini		
			287.772,00
TOTAL Fundo de Previd. Social de Chorozinho			287.772,00
TOTAL GERAL			7.421.807,63

Chorozinho, 03 de Janeiro de 2022.

LUIZ ALBERTO BRAGA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5661AA19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°09/2022

C.N.P.J.: 23.555.279/0001-75
DECRETO Nro 00009/22, de 01 de Fevereiro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito suplementar no valor de R$ 1.837.801,00 (Um Milhão, Oitocentos e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Um Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00791/21
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.837.801,00 (Um Milhão, Oitocentos e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Um Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$1.837.801,00 (Um Milhão, Oitocentos e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Um Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 01 de Fevereiro de 2022

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
C.N.P.J.: 23.555.279/0001-75

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/22 de 01 de Fevereiro de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0401 2.007	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Administração		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			10.000,00
PARA:			
05 01.	Secretaria de Finanças		
04 122 0407 2.010	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	150.000,00
TOTAL Secretaria de Finanças			150.000,00
PARA:			
07 02.	Fundeb		
12 361 1204 2.013	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	16.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	5.000,00
12 361 1204 2.014	Gerenciamento do Transporte Escolar FUNDEB 30%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	600.000,00
12 365 1205 2.016	Gerenciamento do Ensino infantil - FUNDEB 30%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Fundeb			626.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
C.N.P.J.: 23.555.279/0001-75

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/22 de 01 de Fevereiro de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 1202 2.019	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	12.100,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			112.100,00
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 1001 2.029	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	4.000,00
10 301 1002 2.032	Gerenciamento das ASPS - Custeio/Atenção Básica		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	200.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	3.000,00
10 302 1003 2.033	Gerenciamento das ASPS - Custeio / Média e Alta Complexidade		

3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			257.000,00
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0801 2.037	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. do Trab. e Assistência Social		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	4.500,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
C.N.P.J.: 23.555.279/0001-75

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/22 de 01 de Fevereiro de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
08 244 0802 2.046	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	20.000,00
08 244 0805 2.056	Concessão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			89.500,00
PARA:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
15 122 1501 2.061	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.500,00
15 451 1504 1.031	Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	33.000,00
1701000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100.000,00
15 451 1504 1.032	Abertura,Pav.Recapeação Asfáltica,Drenag em de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1701000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	98.000,00
15 452 1503 2.065	Funcionamento do Serviço de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		
		Anul.dotação	10.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
C.N.P.J.: 23.555.279/0001-75

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/22 de 01 de Fevereiro de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			342.500,00
PARA:			
11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
20 122 2001 2.071	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agric. M. Ambiente e Rec. Híd		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	100.000,00
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			130.000,00
PARA:			

15 01.	Secretaria da Cultura e Turismo		
13 122 1301 2.081	Manutenção dos Servicos Administrativos da Secretaria da Cultura e Turismo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	85.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.701,00
TOTAL Secretaria da Cultura e Turismo			110.701,00
PARA:			
18 01.	Secretaria de Desporto e da Juventude		
27 122 2701 2.097	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Desporto e Juventude		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Secretaria de Desporto e da Juventude			10.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
C.N.P.J.: 23.555.279/0001-75

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/22 de 01 de Fevereiro de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL		1.837.801,00	

Chorozinho, 01 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
C.N.P.J.: 23.555.279/0001-75

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/22 de 01 de Fevereiro de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 1202 2.019	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
			99.900,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			97.741,00
12 361 1204 2.025	Gerenciamento do Ensino Fundamental - Recursos Próprios/FNDE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
			100.000,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE		
			133.990,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
			99.990,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE		
			106.190,00
12 365 1205 1.015	Construção, Ampliação e Estruturação de Unid. Escolares (EI)Rec.Próp.COnv.FNDE		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			99.990,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			737.801,00
DE:			
17 01.	Fundo de Previd. Social de Chorozinho		
09 272 0901 2.095	Gerenciameto do Sistema de Benefícios Previdenciários		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		
1802000000	Recurso Vinculado ao RPPS Taxa de admini		
			1.100.000,00
TOTAL Fundo de Previd. Social de Chorozinho			1.100.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
C.N.P.J.: 23.555.279/0001-75

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/22 de 01 de Fevereiro de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			1.837.801,00

Chorozinho, 01 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:ED81CDF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°13/2022

C.N.P.J.: 23.555.279/0001-75

DECRETO Nro 00013/22, de 25 de Fevereiro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito especial no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00801/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 25 de Fevereiro de 2022

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
C.N.P.J.: 23.555.279/0001-75
Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00013/22 de 25 de Fevereiro de 2022, autorizado pela LEI 00801/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VAL OR (R$)
DE:			
09 02. 08 244 0802 1.049	Fundo Municipal de Assistência Social Construir, Ampliar e Equipar o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.000,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.000,00
1661000000	Rec. à Assistência Social FEAS		
		Anul.dotação	1.000,00
1665000001	Transf. de Convênio União Ass. Social		
		Anul.dotação	341.000,00
1665000002	Transf. de Convênio Estados Ass. Social		
		Anul.dotação	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.000,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.000,00
1661000000	Rec. à Assistência Social FEAS		

		Anul.dotação	1.000,00
1665000001	Transf. de Convênio União Ass. Social		
		Anul.dotação	1. 000,00
1665000002	Transf. de Convênio Estados Ass. Social		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			350.000,00
TOTAL GERAL			350.000,00

Chorozinho, 25 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
C.N.P.J.: 23.555.279/0001-75
Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/22 de 25 de Fevereiro de 2022, autorizado pela LEI 00801/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
15 122 1501 2.061	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1749000000	Outras Vinculações de Transferências		
			350.000,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			350.000,00
TOTAL GERAL			350.000,00

Chorozinho, 25 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7D2E2685



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 674/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, DE ACORDO COM O PISO NACIONALMENTE UNIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial, aos profissionais do magistério do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Saboeiro, como forma de garantir o Piso Nacional do Magistério definido pela Lei Federal n° 11.738, de 16 de julho de 2008.
Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar o pagamento do salário proporcional por Decreto Municipal, respeitando-se o direito adquirido dos servidores e o ato jurídico perfeito.
Art. 3° Fica estabelecido em R$ 1.922,82 (mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) o piso salarial do magistério municipal, para uma jornada semanal de 20 (vinte) horas, e em R$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 4° A Tabela Vencimental do Magistério municipal é a do anexo único da presente Lei.
Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Saboeiro, 12 de abril de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 674/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022

TABELA VENCIMENTAL 2022 - ANO DE REFERÊNCIA: 2022 - PISO do Magistério: 3.845,63 - Município: Saboeiro															33,24%	
CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA		CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA		CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA		CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA		CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
CLASSE	PEB 1 - NÍVEL MÉDIO		CLASSE	PEB 2 - NÍVEL SUPERIOR		CLASSE	PEB 3 -ESPECIALISTA		CLASSE	PEB 4 - MESTRE		CLASSE	PEB 5 - DOUTOR		
CARGA HORÁRIA				CARGA HORÁRIA			CARGA HORÁRIA			CARGA HORÁRIA			CARGA HORÁRIA		
Referência	20 horas	40 horas	Referência	20 horas	40 horas	Referência	20 horas	40 horas	Referência	20 horas	40 horas	Referência	20 horas	40 horas	
1	R$ 1.922,82	R$ 3.845,63	1	R$ 2.115,10	R$ 4.230,19	1	R$ 2.326,61	R$ 4.653,21	1	R$ 2.791,93	R$ 5.583,85	1	R$ 3.629,51	R$ 7.259,01	Concurso 2019
2	R$ 1.961,27	R$ 3.922,54	2	R$ 2.157,40	R$ 4.314,80	2	R$ 2.373,14	R$ 4.746,28	2	R$ 2.847,77	R$ 5.695,53	2	R$ 3.702,10	R$ 7.404,19	
3	R$ 2.000,50	R$ 4.000,99	3	R$ 2.200,55	R$ 4.401,09	3	R$ 2.420,60	R$ 4.841,20	3	R$ 2.904,72	R$ 5.809,44	3	R$ 3.776,14	R$ 7.552,28	
4	R$ 2.040,51	R$ 4.081,01	4	R$ 2.244,56	R$ 4.489,11	4	R$ 2.469,01	R$ 4.938,03	4	R$ 2.962,82	R$ 5.925,63	4	R$ 3.851,66	R$ 7.703,32	
5	R$ 2.081,32	R$ 4.162,63	5	R$ 2.289,45	R$ 4.578,90	5	R$ 2.518,39	R$ 5.036,79	5	R$ 3.022,07	R$ 6.044,14	5	R$ 3.928,69	R$ 7.857,39	
6	R$ 2.122,94	R$ 4.245,89	6	R$ 2.335,24	R$ 4.670,47	6	R$ 2.568,76	R$ 5.137,52	6	R$ 3.082,51	R$ 6.165,03	6	R$ 4.007,27	R$ 8.014,53	Concurso 2001/2
7	R$ 2.165,40	R$ 4.330,80	7	R$ 2.381,94	R$ 4.763,88	7	R$ 2.620,14	R$ 5.240,27	7	R$ 3.144,16	R$ 6.288,33	7	R$ 4.087,41	R$ 8.174,83	
8	R$ 2.208,71	R$ 4.417,42	8	R$ 2.429,58	R$ 4.859,16	8	R$ 2.672,54	R$ 5.345,08	8	R$ 3.207,05	R$ 6.414,09	8	R$ 4.169,16	R$ 8.338,32	Concurso 1997/8
9	R$ 2.252,88	R$ 4.505,77	9	R$ 2.478,17	R$ 4.956,35	9	R$ 2.725,99	R$ 5.451,98	9	R$ 3.271,19	R$ 6.542,38	9	R$ 4.252,54	R$ 8.505,09	
10	R$ 2.297,94	R$ 4.595,88	10	R$ 2.527,74	R$ 5.055,47	10	R$ 2.780,51	R$ 5.561,02	10	R$ 3.336,61	R$ 6.673,22	10	R$ 4.337,60	R$ 8.675,19	
11	R$ 2.343,90	R$ 4.687,80	11	R$ 2.578,29	R$ 5.156,58	11	R$ 2.836,12	R$ 5.672,24	11	R$ 3.403,34	R$ 6.806,69	11	R$ 4.424,35	R$ 8.848,69	Efetivados 1988
12	R$ 2.390,78	R$ 4.781,56	12	R$ 2.629,86	R$ 5.259,71	12	R$ 2.892,84	R$ 5.785,68	12	R$ 3.471,41	R$ 6.942,82	12	R$ 4.512,83	R$ 9.025,67	
13	R$ 2.438,59	R$ 4.877,19	13	R$ 2.682,45	R$ 5.364,91	13	R$ 2.950,70	R$ 5.901,40	13	R$ 3.540,84	R$ 7.081,68	13	R$ 4.603,09	R$ 9.206,18	
14	R$ 2.487,37	R$ 4.974,73	14	R$ 2.736,10	R$ 5.472,21	14	R$ 3.009,71	R$ 6.019,43	14	R$ 3.611,66	R$ 7.223,31	14	R$ 4.695,15	R$ 9.390,31	
15	R$ 2.537,11	R$ 5.074,23	15	R$ 2.790,82	R$ 5.581,65	15	R$ 3.069,91	R$ 6.139,81	15	R$ 3.683,89	R$ 7.367,78	15	R$ 4.789,06	R$ 9.578,11	
16	R$ 2.587,86	R$ 5.175,71	16	R$ 2.846,64	R$ 5.693,28	16	R$ 3.131,31	R$ 6.262,61	16	R$ 3.757,57	R$ 7.515,13	16	R$ 4.884,84	R$ 9.769,67	
17	R$ 2.639,61	R$ 5.279,23	17	R$ 2.903,57	R$ 5.807,15	17	R$ 3.193,93	R$ 6.387,86	17	R$ 3.832,72	R$ 7.665,44	17	R$ 4.982,53	R$ 9.965,07	
18	R$ 2.692,41	R$ 5.384,81	18	R$ 2.961,65	R$ 5.923,29	18	R$ 3.257,81	R$ 6.515,62	18	R$ 3.909,37	R$ 7.818,74	18	R$ 5.082,18	R$ 10.164,37	
19	R$ 2.746,25	R$ 5.492,51	19	R$ 3.020,88	R$ 6.041,76	19	R$ 3.322,97	R$ 6.645,93	19	R$ 3.987,56	R$ 7.975,12	19	R$ 5.183,83	R$ 10.367,66	
20	R$ 2.801,18	R$ 5.602,36	20	R$ 3.081,30	R$ 6.162,59	20	R$ 3.389,43	R$ 6.778,85	20	R$ 4.067,31	R$ 8.134,62	20	R$ 5.287,50	R$ 10.575,01	
21	R$ 2.857,20	R$ 5.714,40	21	R$ 3.142,92	R$ 6.285,84	21	R$ 3.457,21	R$ 6.914,43	21	R$ 4.148,66	R$ 8.297,31	21	R$ 5.393,25	R$ 10.786,51	

LEGENDA
ENTRE REF.: 2,0%
ENTRE AS CLASSES: *Incluir 20% de Regência nesses valores
PEB I (Nível Médio) a PEB II (Nível Superior) = 10%
PEB II a PEB III (Especialista) = 10%
PEB III (Especialista) a PEB IV (Mestre) = 20%
PEB IV (Mestre) a PEB V (Doutor) = 30%

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:460EFF9E

